



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2660, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

DECRETO Nº 65155, de 20 de fevereiro de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade da UDO SCHMIDT, localizada na Rua Dona Francisca n°s 136 e 144, Bairro Centro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "k" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de preservação de imóvel tombado pelo Patrimônio histórico, artístico e cultural e realçar seus aspectos mais valiosos ou característicos, com a sua transformação em um Teatro Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alíneas "k" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Udo Schmidt e esposa, ou quem de direito, destinada a implantação de um teatro municipal, possuindo a seguinte descrição:

"Um terreno com área total de 92,16m², cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 1.135 do CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca, edificado com duas salas comerciais de 44,16m² cada uma, salas nºs 3 e 4 e de inscrições imobiliárias nºs 13-20-24-52-48 e 13-20-24-52-43, respectivamente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024591982** e o código CRC **148585FE**.

DECRETO Nº 65152, de 20 de fevereiro de 2025.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 215/2025, da Secretaria de Administração e Planejamento, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Desenvolvimento - Programa de Incentivos e desenvolvimento - (SE-06B), no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 215/2025, da Secretaria de Administração e Planejamento, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo "Desenvolvimento - Programa de Incentivos e desenvolvimento - (SE-06B)", via autosserviço, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para tramitação eletrônica do processo "Desenvolvimento - Programa de Incentivos e desenvolvimento - (SE-06B)" são de obrigatoria observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

ANEXO: Instrução Normativa Conjunta SEI nº 215/2025 (0024037800).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024591018** e o código CRC **A14F0E94**.

DECRETO Nº 65151, de 20 de fevereiro de 2025.

Altera os incisos II, III, IX e XVII, do art. 1º, do Decreto nº 61.410, de 07 de agosto de 2024, que nomeia membros para compor a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, conforme Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.052, de 21 de junho de 2018.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o atual mandato de 10 de agosto de 2024 até 09 de agosto de 2026, alterando os incisos II, III, IX e XVII, do art. 1º, do Decreto nº 61.410, de 07 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

II - Margot Moreno Bastian - Vice-Presidente nato

III - Tiago Lemos Benghi

.....

IX - Silvia Benthien

.....

XVII - Mateus Alexandre Moreira Jasper" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024590055** e o código CRC **52707818**.

DECRETO Nº 65148, de 20 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Janamara Rosa Damin Leite, matrícula 59.949, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589964** e o código CRC **00AF5417**.

DECRETO Nº 65150, de 20 de fevereiro de 2025.

Altera o titular do item 2, da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.414, de 16 de novembro de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE, mandato 2023-2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com os arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10º, da Lei nº 4.403, de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 7.070, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 15 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2025, alterando o titular do item 2, da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.414, de 16 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

a)

1)

.....

2) Titular: Daniella Maragno" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024590028** e o código CRC **F9691049**.

DECRETO Nº 65133, de 20 de fevereiro de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade da EMPRESA DE CINEMAS ARCO-ÍRIS LTDA., localizada na Rua XV de Novembro nº 158, Bairro Centro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "k" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e

Considerando a necessidade de preservação de imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural e realçar seus aspectos mais valiosos ou característicos, com a sua transformação em um Teatro Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alíneas "k" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras total de 1.986,50m², com benfeitorias, de propriedade da Empresa de Cinemas Arco-Íris Ltda., ou de quem de direito, destinada à implantação de um teatro municipal, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 123.825 do CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 13-20-24-52-0485.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024586864** e o código CRC **540A0C37**.

DECRETO Nº 65132, de 20 de fevereiro de 2025.

Regulamenta a Lei Complementar nº 673/2023, que institui o "Programa de Incentivos e Desenvolvimento de Joinville - Região Sudeste" para empreendimentos empresariais instalados no Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06B), contido na Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 673, de 21 de dezembro de 2023, que institui o "Programa de Incentivos e Desenvolvimento de Joinville - Região Sudeste", para empresas instaladas ou que venham a se instalar no Setor Especial de Interesse Industrial Incentivado (SE-06B), contido na Lei Complementar Municipal nº 470, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º Para participar do programa o contribuinte deverá apresentar requerimento nos termos do artigo 3º da referida Lei Complementar Municipal 673/2023, no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação (21/12/2023), no qual indicará em campo próprio todas as informações parametrizadas como obrigatórias pelo sistema operacional presente na plataforma oficial adotada pelo Município de Joinville, além das projeções do empreendimento, considerando os critérios fixados no Anexo II da referida Lei Complementar Municipal.

§ 1º O interessado deve fazer prova de representatividade e poderes para firmar o requerimento autodeclaratório em nome da empresa, assim como de sua regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) empresário individual: requerimento de Empresário Individual e documento pessoal de identificação;

b) sócio da sociedade: contrato social, estatuto e ata de eleição do representante, documento pessoal de identificação do(s) sócio(s) com poderes de representação;

c) procurador: além dos documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste parágrafo, procuração com poderes específicos de representação do contribuinte para realizar quaisquer atos jurídicos inerentes à adoção do programa de que trata a Lei Complementar Municipal n.º 673/2023; e

d) comprovação da regularidade fiscal do requerente, mediante a apresentação das certidões negativas das Fazendas Públicas, de débitos trabalhistas (no caso de sociedades empresárias) e demais consultas previstas no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a

aplicação de suas disposições a todas as formas de ajustes com o Poder Público.

§ 2º Ausente, ou insuficiente a prova de representatividade de que trata este artigo, assim como de sua regularidade fiscal, o requerimento autodeclaratório não será conhecido pela Secretaria da Fazenda, sem prejuízo de nova propositura, observado o prazo previsto no art. 2º deste Decreto.

§ 3º Conforme disposto no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 673/2023, aos contribuintes cujas atividades operacionais sejam enquadradas no subitem 3.03 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 155/2003 serão dispensadas do atendimento ao Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 673/2023.

§ 4º Para manutenção do benefício concedido nos termos do § 1º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 673/2023, os contribuintes de que trata o parágrafo anterior deverão, anualmente, apresentar à autoridade fiscal fazendária em meio digital pela via de que trata o caput deste artigo, os contratos de cessão de espaço firmados no exercício anterior, sem prejuízo da respectiva emissão das notas fiscais eletrônicas de serviços municipais - NFem.

§ 5º Aplicam-se ao disposto no parágrafo anterior as mesmas disposições relativas a inobservância do § 3º, do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 673/2023.

Art. 3º Recebido o requerimento devidamente instruído, a autoridade fiscal fazendária o conhecerá e, sob condição resolutiva, mediante despacho fundamentado manifestar-se-á pelo deferimento do pedido, no qual indicará expressamente a pontuação obtida e o respectivo período aquisitivo de gozo dos benefícios, observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Complementar Municipal n.º 673/2023.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, considerar-se-á cumulativa a pontuação dos critérios "número de empregos diretos gerados", "emprego para mulheres", "primeiro emprego", "emprego para deficientes", "emprego para 50 anos ou mais" e "contratação de pessoas que moram na região sul da cidade", descritos no Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 673/2023.

§ 2º Na hipótese de ampliação do imóvel beneficiado ou inclusão de nova atividade pelo contribuinte participante do programa, fica facultada a apresentação de novo requerimento com o objetivo de estender os benefícios previstos no inciso II, do caput do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 673/2023 à área ampliada ou nova atividade.

§ 3º Os pedidos de alvarás de construção, demolição, certificados de conclusão de obra e demais licenças, relacionados aos empreendimentos beneficiados nos termos do § 1º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 673/2023 correrão sob tramitação específica dentre os órgãos municipais envolvidos para sua realização, assim entendido como rito sumário face aos demais processos administrativos de natureza semelhante.

Art. 4º Ao completar 50% (cinquenta por cento) do período de que trata o § 2º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 673/2023, inicialmente concedido, o contribuinte deverá renovar o procedimento autodeclaratório observado o disposto no artigo 2º deste Regulamento, sob pena de cessação dos benefícios concedidos, afastada a possibilidade de novo procedimento autodeclaratório.

§ 1º O pedido de renovação deverá ser protocolado em até 90 (noventa) dias da data de término do período de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não exclui a possibilidade de acompanhamento e/ou revisão, a qualquer tempo, pela autoridade fiscal fazendária e mediante a instauração de procedimento fiscal adequado, da pontuação original ou reclassificada, obtida mediante classificação das informações autodeclaradas conforme os critérios previstos na Tabela II do Anexo

II da Lei Complementar Municipal nº 673/2023.

Art. 5º Anualmente, o contribuinte beneficiário do programa, poderá apresentar novo procedimento autodeclaratório, visando a demonstração de pontuação superior, a obtenção da reclassificação e novo período, limitado ao prazo de 180 (cento e oitenta) meses.

§ 1º O procedimento que trata o caput deve observar os prazos indicados no calendário tributário do Município que será publicado anualmente por meio de edital, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM), até o décimo dia útil do mês de março de cada exercício.

§ 2º A autoridade fiscal fazendária, analisará a pontuação indicada e promoverá a reclassificação, quando for o caso, indicando o novo período aquisitivo de concessão dos benefícios.

§ 3º O período total de fruição dos benefícios será composto pelo lapso original acrescido do remanescente alcançado pelo procedimento que trata o parágrafo anterior, observado o teto expresso no caput deste artigo.

§ 4º A vigência do período remanescente de trata o parágrafo anterior dar-se-á a partir do primeiro dia após o término do período originalmente concedido.

Art. 6º O requerimento para exclusão do programa na forma do inciso I, do art. 5º da Lei Complementar Municipal n.º 673/2023, deve ocorrer exclusivamente em meio digital, no sistema operacional presente na plataforma oficial adotada pelo Município de Joinville, por meio de formulário próprio.

Art. 7º Sempre que houver novo requerimento apresentado pelo contribuinte beneficiário do programa, nos termos deste Decreto, devem ser observados os requisitos de representatividade e regularidade fiscal, de acordo com o § 2º, art. 2º deste Decreto e os respectivos processos tramitarão relacionados ao processo principal.

Parágrafo único. Considerar-se-á processo principal aquele em que os benefícios fiscais relativos ao presente programa foram inicialmente concedidos.

Art. 8º Fica assegurado ao contribuinte o contraditório e ampla defesa em face das manifestações fiscais de que tratam os §§ 1º e 8º, art. 3º, c/c § 1º, art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 673/2023, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal 4.857/2003.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024583713** e o código CRC **353984C2**.

DECRETO N° 65147, de 20 de fevereiro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Ronei Oliveira De Oliveira, matrícula 60.440, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589953** e o código CRC **319EF48C**.

DECRETO N° 65146, de 20 de fevereiro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de março de 2025:

Mariana Falcão Leal Brotero Duprat, matrícula 58.942, do cargo de Nutricionista,

com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589946** e o código CRC **E50CEE9F**.

DECRETO Nº 65145, de 20 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2025:

Piter Diego Dulovino, matrícula 59.166, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589937** e o código CRC **ACEEE480**.

DECRETO Nº 65144, de 20 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2025:

Julya de Oliveira Lopes, matrícula 59.416, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589920** e o código CRC **95D11B45**.

DECRETO Nº 65143, de 20 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2025:

Aline Marques Marcelino, matrícula 60.041, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589785** e o código CRC **82E1AD32**.

DECRETO Nº 65142, de 20 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2025:

Rozimara Fernandes, matrícula 55.552, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589778** e o código CRC **F10DFADB**.

DECRETO Nº 65160, de 20 de fevereiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Lorena Maria da Silva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024593369** e o código CRC **AE7FFCC4**.

DECRETO N° 65159, de 20 de fevereiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

Kelciane Roque Moreira, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024592414** e o código CRC **43849AEB**.

DECRETO N° 65141, de 20 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 12 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Goreti Moreira Pereira, matrícula 58.300, do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589769** e o código CRC **77F2EF5E**.

DECRETO Nº 65140, de 20 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Fernanda Cristina Medeiros Alves, matrícula 99.320, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589759** e o código CRC **9C919B92**.

DECRETO Nº 65139, de 20 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de março de 2025:

Gabriel Cavalheiro Lessack, matrícula 61.744, do cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589738** e o código CRC **45318F5C**.

DECRETO N° 65138, de 20 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2025:

Francine Aparecida Ludka, matrícula 99.707, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589723** e o código CRC **D7190DD4**.

DECRETO N° 65137, de 20 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 05 de março de 2025, na Secretaria de Educação:

Ruth das Graças da Costa Vera Cruz, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589712** e o código CRC **6405E621**.

DECRETO Nº 65136, de 20 de fevereiro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Educação:

Jaqueline Cavalcante de Souza, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589699** e o código CRC **8A49C82B**.

DECRETO Nº 65135, de 20 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

Francisca Maria da Silva, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589680** e o código CRC **C1898C6A**.

DECRETO Nº 65134, de 20 de fevereiro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

Jaqueline Nehring, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589665** e o código CRC **0CDFE8A6**.

DECRETO Nº 65158, de 20 de fevereiro de 2025.

Altera o Decreto nº 62.220, de 13 de setembro de 2024, que regulamenta os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal direta e indireta com as entidades sem fins lucrativos e demais entes públicos.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V e XII, do art. 40, do Decreto nº 62.220, de 13 de setembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 40.

(...)

V - relatório que comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

(...)

XII - declaração da não ocorrência de impedimento;" **(NR)**

Art. 2º Ficam alterados os incisos VI e XIII, do art. 41, do Decreto nº 62.220, de 13 de setembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41.

(...)

VI - relatório que comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

(...)

XIII - declaração da não ocorrência de impedimento;" **(NR)**

Art. 3º Fica alterado o inciso XII, do art. 42, do Decreto nº 62.220, de 13 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42.

(...)

XII - declaração da não ocorrência de impedimento;" **(NR)**

Art. 4º Fica alterado o inciso III, do art. 43, do Decreto nº 62.220, de 13 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43.

(...)

III - declaração da não ocorrência de impedimento;" **(NR)**

Art. 5º Fica alterado o inciso X, do art. 44, do Decreto nº 62.220, de 13 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44.

(...)

X - declaração da não ocorrência de impedimento;" **(NR)**

Art. 6º Fica alterado o inciso XII, do art. 45, do Decreto nº 62.220, de 13 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45.

(...)

XII - declaração da não ocorrência de impedimento;" **(NR)**

Art. 7º Fica alterado o inciso XII, do art. 46, do Decreto nº 62.220, de 13 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46.

(...)

XII - declaração da não ocorrência de impedimento;" **(NR)**

Art. 8º Fica alterado o inciso IV, do art. 50, do Decreto nº 62.220, de 13 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50.

(...)

IV - uma cotação para cada item de despesa quando se tratar de aquisição de material permanente, a fim de demonstrar que o valor indicado é compatível com o preço praticado no mercado, podendo a pesquisa ser feita através de painéis de preços disponibilizados por órgãos públicos, ou por pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, ou diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de apresentação do documento;" **(NR)**

Art. 9º Fica alterado o inciso III, do art. 53, do Decreto nº 62.220, de 13 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53.

(...)

III - uma cotação para cada item de despesa quando se tratar de aquisição de material permanente, a fim de demonstrar que o valor indicado é compatível com o preço praticado no mercado, podendo a pesquisa ser feita através de painéis de preços disponibilizados por órgãos públicos, ou por pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, ou diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de apresentação do documento;" **(NR)**

Art. 10. Fica alterado o inciso IV, do art. 54, do Decreto nº 62.220, de 13 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54.

(...)

IV - uma cotação para cada item de despesa quando se tratar de aquisição de material permanente, a fim de demonstrar que o valor indicado é compatível com o preço praticado no mercado, podendo a pesquisa ser feita através de painéis de preços disponibilizados por órgãos públicos, ou por pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, ou diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de apresentação do documento;" **(NR)**

Art. 11. Fica alterado o inciso V, do art. 55, do Decreto nº 62.220, de 13 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55.

(...)

V - uma cotação para cada item de despesa quando se tratar de aquisição de material permanente, a fim de demonstrar que o valor indicado é compatível com o preço praticado no mercado, podendo a pesquisa ser feita através de painéis de preços disponibilizados por órgãos públicos, ou por pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, ou diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de apresentação do documento." **(NR)**

Art. 12. Fica alterado o caput do art. 93, do Decreto nº 62.220, de 13 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. A celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, será precedida de chamamento público, podendo a Administração Pública dispensar a realização do chamamento quando o objeto estiver enquadrado nas hipóteses dos artigos 29, 30, 31, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ou se autorizado em Lei Municipal, quando se tratar de compartilhamento entre entes públicos." **(NR)**

Art. 13. Fica alterado o art. 117, do Decreto nº 62.220, de 13 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 117. A Secretaria de Administração e Planejamento publicará, após a emissão do extrato da parceria, em sua plataforma eletrônica no sítio oficial da Prefeitura de Joinville, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, com as seguintes informações:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Unidade requerente;

II - nome da entidade e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; e

V - situação da prestação de contas da parceria." (NR)

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024592212** e o código CRC **14F79F32**.

DECRETO Nº 65154, de 20 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Educação:

Amanda Cristina Celestino, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024591677** e o código CRC **089378FD**.

DECRETO Nº 65153, de 20 de fevereiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 24 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Aline Marcele Ribeiro Ramos, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024591098** e o código CRC **D8DA4482**.

DECRETO Nº 65157, de 20 de fevereiro de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de DEONISIO DA SILVA DUARTE FILHO, localizada à esquina das Ruas Dona Francisca e Quinze de Novembro nº 100, Bairro Centro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras total de 225,62m², com benfeitorias, de propriedade de Deonísio da Silva Duarte Filho, ou de quem de direito, destinada à implantação de um teatro municipal, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 64.014 do CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 13-20-24-52-495.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024592145** e o código CRC **B013E9AB**.

DECRETO Nº 65149, de 20 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Educação:

Juliana de Lorena Saldanha, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589977** e o código CRC **21B9D177**.

DECRETO Nº 65156, de 20 de fevereiro de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de SANJOR COMÉRCIO DE ARMARINHOS E PRESENTES LTDA., localizada na Rua Quinze de Novembro nº 96, Bairro Centro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras total de 400,00m², com benfeitorias, de propriedade de Sanjor Comércio de Armarinhos e Presentes Ltda., ou de quem de direito, destinada à implantação de um teatro

municipal, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 144.203 do CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 13-20-24-52-451.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024592082** e o código CRC **80A397EA**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Membro de Equipe de Apoio

PORTARIA Nº 3468/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o Estatuto Social e com o disposto no item 11 do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e Lei Federal nº 13.303/16, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear:

DÉBORA ROSSI - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIANA SEHNEM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIO ALEXANDRE BARCOS – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

GIULIANO GONÇALVES SILVA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

GUILHERME JOSE STUMPF – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

JOSÉ LUIS SOUZA LEITE – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
MARCOS ROGÉRIO BEZERA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
PATRICIA JANAINA TONON VIGANO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
PRISCILA TOMASI DA CRUZ MATTEI - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
SANDRO LINDOSO SOARES – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
ANNE PRISCILA LIMA ANDRADE NEPOMUCENO – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
CAMILA FRIEDEMANN – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
ELISSA DANIELLE SILVA – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
JAISON VOSS – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
MARCELO CORDEIRO CLEMENTE – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
PATRICIA FERNANDA BERGMANN – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
PATRICIA IARA PEREIRA – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
VANESSA FRANCINE DE FREITAS ROSA – Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º - Nomear:

DÉBORA ROSSI - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
FABIANA SEHNEM – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
FABIO ALEXANDRE BARCOS – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
GIULIANO GONÇALVES SILVA – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
GUILHERME JOSE STUMPF – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
JOSÉ LUIS SOUZA LEITE – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
MARCOS ROGÉRIO BEZERA – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
PATRICIA JANAINA TONON VIGANO – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
PRISCILA TOMASI DA CRUZ MATTEI - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
SANDRO LINDOSO SOARES – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
ANNE PRISCILA LIMA ANDRADE NEPOMUCENO – Membro de equipe de apoio;
CAMILA FRIEDEMANN – Membro de equipe de apoio;
CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES – Membro de equipe de apoio;
ELISSA DANIELLE SILVA – Membro de equipe de apoio;
JAISON VOSS – Membro de equipe de apoio;
MARCELO CORDEIRO CLEMENTE – Membro de equipe de apoio;

PATRICIA FERNANDA BERGMANN – Membro de equipe de apoio;

PATRICIA IARA PEREIRA – Membro de equipe de apoio.

VANESSA FRANCINE DE FREITAS ROSA – Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3º - Revogar a Portaria de Nº 3381/2024.

Art. 4º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação e no caso dos Pregões, um pregoeiro e no mínimo dois membros da Equipe de Apoio, conforme atribuições, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia.

Art. 5º - O período de vigência desta Portaria é de 2 de fevereiro de 2025 até 2 de fevereiro de 2026 surtindo efeitos retroativos, de acordo com a sua vigência.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024569737** e o código CRC **E2BB6C52**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 015/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 139/2025 (SEI 0024375330) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Eloart Metais Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.194.954/0001-76, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esportes.**

a) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904 - Titular;

- b) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- c) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566 - Titular;
- d) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e
- e) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula 54853 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 139/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904 - Titular;
- b) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- c) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566 - Titular;
- d) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e
- e) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula 54853 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024580645** e o código CRC **F394192D**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 016/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 143/2025 (SEI 0024395993) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Futsports Arbitragens e Organizações Esportivas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 00.496.633/0001-32, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE)**.

- a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566 - Titular;
- c) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536 - Titular;
- d) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente; e

e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 143/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414 - Titular;

- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566 - Titular;
- c) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536 - Titular;
- d) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024585907** e o código CRC **DB13B003**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Institui a Comissão de Ética da Companhia Águas de Joinville

PORTARIA Nº 2329/2018

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Ética no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art.2º Compete à Comissão de Ética a aplicação do Código de Conduta e Ética da Companhia Águas de Joinville, cabendo-lhe as seguintes funções:

- a) assegurar a compreensão dos valores e princípios do Código, elucidando dúvidas e respondendo consultas;
- b) promover a divulgação do Código, inclusive através de treinamentos e campanhas;
- c) receber denúncias de violação, relatando-as, analisando-as e concluindo se houve conduta antiética ou violação de princípios ou normas;
- d) dar andamento às ações cabíveis para casos de irregularidades ou infrações a este Código ou demais procedimentos vigentes.

Art.3º A Comissão de Ética é um órgão autônomo, de caráter deliberativo, que tem como finalidade orientar, aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional dos administradores e empregados, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio, e ainda deliberar sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas do Código de Conduta e Ética que forem levadas ao seu conhecimento.

Art.4º A Comissão de Ética será integrada por 6 (seis) membros titulares, sendo composto por presidente, vice-presidente e demais membros, escolhidos entre os empregados do quadro permanente e designados pelo(a) Diretor(a)-Presidente da Companhia Águas de Joinville para cumprir mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, conforme Portaria Nº 2726/2020, de 19/11/2020 (SEI 7104680).

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024555502** e o código CRC **6D41F4AD**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Altera a nomenclatura do Comitê de Ética para Comissão de Ética da Companhia Águas de Joinville, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 3469/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art.1º Alterar a nomenclatura do Comitê de Ética para Comissão de Ética, em atendimento a determinação do Conselho de Administração (CONSAD) na reunião ocorrida em 28/09/2023 (Ata - Item 11.3).

Art.2º A composição da Comissão de Ética será de 6 (seis) membros titulares, sendo presidente, vice-presidente e demais membros, escolhidos entre os empregados do quadro permanente e designados pelo(a) Diretor(a)-Presidente da Companhia Águas de Joinville para cumprir mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, conforme Portaria Nº 2726/2020, de 19/11/2020 (SEI 7104680).

Art.3º Fica revogado o documento SEI 2697408, o qual passa a ter a sua nova redação no documento SEI 0024555502, mantendo a numeração originária da portaria de instituição (Portaria 2329/2018).

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024585323** e o código CRC **6B9D7DE8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.ACI

Portaria nº 139/2025/SEINFRA/UNO.ACI

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 534/2024** da empresa Cubatão Pesquisas Ltda, cujo objeto refere-se à fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, na forma de **Pregão Eletrônico nº 091/2024**.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.
- Andrea Azevedo Godoy - matrícula 45.613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,
Diretor (a) Executivo (a), em 20/02/2025, às 13:03, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024584182** e o
código CRC **31D5BCF3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 134/2025/SEINFRA/GAB

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento das Atas de Registros
de Preço sob responsabilidade da SEINFRA**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas

atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento das Atas sob responsabilidade da SEINFRA no que tange à serviço de manutenção do calçamento e serviços de reparos em redes de drenagem, com exceção dos contratos cujos fiscais serão designados em portaria específica:

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Larissa Vala, matrícula nº 61.172

Suplentes

Henrique Eduardo Ramos, matrícula nº 45.270

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Art. 2º - A comissão de recebimento compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Solicitar inclusão e/ou alteração de dotação orçamentária através de formulário específico, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação e controle de saldo da Ata.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas na ata e em seus respectivos Termos de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento de ARP sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

IX - Manter cópia do Ata de Registro de Preço, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

X - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 49/2025, publicada em 14/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2633.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024566524** e o código CRC **9E130088**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 172/2025

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Item 3 Paulo Gremaschi Fiorotto Fátima Regina Nunes Itens 5, 9,10, 11, 13, e 24 Renata Santayana Paula Amanda Hass Itens 14 e 15 Maurício Pereira Rosângela Amélia de Souza Rosa Item 16 Juliana Filippe Debora da Cunha Kirst Meyer	Glaci Terezinha de Borba Estevão <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i> <i>(Suplentes)</i>	Item 3 Murilo de Moraes Itens 5, 9,10, 11, 13, e 24 Luiz Fernando Battisti Itens 14 e 15 Luiz Alves Castanha Item 16 Juliana Filippe

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024580215** e o código CRC **8AD1F30D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 173/2025

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Item 8 Maria José Goulart Vieira Adriane Bittencourt Jader Augusto da Silva (Suplente) Itens 18, 19, 20, 21, 22 e 23 Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn	Glaci Terezinha de Borba Estevão <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i> (Suplentes)	Item 8 Jucelio Pasqual Girardi Itens 18, 19, 20, 21, 22 e 23 Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 20/02/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024580233** e o código CRC **2BB8E3F7**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 038/2025

Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 128/2025, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa NStewart & Kurogi Comunicação Visual Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 128/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **NStewart & Kurogi Comunicação Visual Ltda**, inscrita no CNPJ nº 53.701.186/0001-72, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas, na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2024.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

II - Fiscais Técnicos:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;

Camila Uller de Britto Curvello, matrícula 48.113 - Suplente.

III - Fiscais Administrativos:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024588370** e o código CRC **967CE6E8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AOB

PORTARIA Nº 150/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº 047/2023, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda sob responsabilidade do setor de Obras do Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 047/2023 , empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda, que objetiva prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes), Grupo A3 (peças anatômicas - membros do ser humano) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos).

Titulares:

1. Emerson Moises Lins Maia - Matrícula nº 92633
2. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula nº 90822;
3. Jackson Rodrigues, Matrícula nº 93188.

Suplentes:

- 1.Marcelo Marcilio Machado - Matrícula nº 46009
- 2.Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 16285
- 3.Fernando Alves - Matrícula 60955

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula nº 90822;
2. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 16285

Suplentes:

1. Jackson Rodrigues, Matrícula nº 93188.
2. Emerson Moises Lins Maia - Matrícula nº 92633

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e

Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 087/2023, de 22 de Junho de 2023.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024593278** e o código CRC **6397FB44**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**PORTARIA Nº. 20/2025**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 160/2025** (SEI 0024454254), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Pereira Pinturas e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 32.745.115/0001-00, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de Lavagem de Fachada Externa para as unidades da Administração Direta e Indireta do município de Joinville/SC, com exceção da Secretaria de Educação - SED, Companhia Águas de Joinville – CAJ e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 293/2024**.

Fiscais:

- a) Margot Moreno Bastian - matrícula 62.157 - Titular;
- b) Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula 57549 - Titular;
- c) Mariza de Moura Arent - Matrícula 46460 - Titular;
- d) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 59.948 - Titular;
- e) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - Titular

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 160/2025** bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Margot Moreno Bastian - matrícula 62.157 - Titular;
- b) Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula 57549 - Titular;
- c) Mariza de Moura Arent - Matrícula 46460 - Titular;
- d) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 59.948 - Titular;
- e) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - Titular

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024593616** e o código CRC **A47AB34B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº 16/2025

Designa tesoureiro responsável pela liberação e assinatura dos pagamentos dos Fundos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social.

A Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº **114/2024** de 23 de Maio de 2024, designando Adriano Bernardo Lopes, matrícula nº 28.856, CPF nº 989.035.279-68 para tesoureiro responsável pela liberação e assinatura dos pagamentos dos Fundos vinculados à Secretaria de Assistência Social, tais como:

1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
2. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
3. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster
Diretora Executiva

[Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com a Lei 9219/2022 art. 11: §2º.]



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024594562** e o código CRC **20296A05**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 21/2025

Designa servidores responsáveis para a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, vinculados à Secretaria de Assistência Social.

A Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, os servidores relacionados no Art. 2º desta Portaria, a promoverem a movimentação financeira das contas dos seguintes Fundos: Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ 08.184.785/0001-01), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNPJ 08.184.760/0001-08) e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (CNPJ 17.263.702/0001-60), para subscreverem, sempre em conjunto de duas assinaturas:

I - autorizar pagamentos e transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico;

II - assinar contratos de câmbio;

III - firmar convênios e contratos com instituições financeiras;

IV - consultar saldos e extratos de conta corrente e de aplicação financeira;

V - abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos, inclusive conta suprimimento de fundos designando os respectivos responsáveis pela movimentação financeira.

Art. 2º - Além da Secretária Municipal de Assistência Social, ficam autorizadas a assinar, a partir da publicação desta portaria, os servidores:

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster	Diretora Executiva	matrícula 29.355	autorizada pela Portaria nº 139/2022
Adriano Bernardo Lopes	Tesoureiro	matrícula 28.856	autorizado pela Portaria nº 16/2025

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº 115/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster
Diretora Executiva

[Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com a Lei 9219/2022 art. 11: §2º.]



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024594789** e o código CRC **D78553F8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 149/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **BIANCA DA FONSECA PRIMAK**, matrícula **84.855**, Psicólogo, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Psicologia, **de 01/02/2025 a 28/02/2025;**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024575980** e o código CRC **34FCDE9F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**PORTARIA 148/2025 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Carlos Gustavo Reis Ferro**, matrícula **68.944**, cargo **Enfermeiro**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Enfermagem, **de 01/02/2025 a 31/03/2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024575903** e o código CRC **8B657BC3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 147/2025 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Fabiane Maria Klitzke dos Santos**, matrícula **89.944**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, da função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Fisioterapia, **a partir de a 11/02/2025 até 31/12/2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024575341** e o código CRC **DB82D42E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 135/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 087/2025 - Pereira Pinturas e Serviços Ltda**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada de Lavação de Fachada Externa, na forma do **Pregão Eletrônico nº 293/2024**, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Regina Silveira Gonçalves, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024567476** e o código CRC **BB52F7BF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 146/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024426154) proveniente do Pregão Eletrônico n.104/2025, cuja empresa é a S. S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS - ME, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024426154) proveniente do Pregão Eletrônico n.104/2025, cuja empresa é a S. S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS - ME, cujo objeto é a *Aquisição de etiquetas de controle patrimonial para o Hospital Municipal São José*.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024569673** e o código CRC **43F0E512**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.CPC

Portaria nº 003/2025

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na **Rua Leite Ribeiro, s/nº (Estação da Memória)** e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 9 e Art. 15** da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na **Rua Leite Ribeiro, s/nº (Estação da Memória)**, Inscrições Imobiliárias: nºs 13-20-03-25-1415, 13-20-03-25-1255, 13-20-03-25-1240, Transcrição nº 6.999, Livro 3D, fl. 70, da 2ª Circunscrição do Registro Imobiliário de Joinville.

Art. 2º Incluir o imóvel localizado na **Rua Leite Ribeiro, s/nº (Estação da Memória)**, Inscrições Imobiliárias nºs 13-20-03-25-1415, 13-20-03-25-1255, 13-20-03-25-1240, Transcrição nº 6.999, Livro 3D, fl. 70, da 2ª Circunscrição do Registro Imobiliário de Joinville, no

Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar nº 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o **Nível de Preservação Integral (PI)** ao bem imóvel.

Art. 3º Revoga-se a **Portaria nº 002**, de 18 de janeiro de 2023, por erro material.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 19/02/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024556094** e o código CRC **8F2D9565**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 174/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 20 de fevereiro de 2025, no Gabinete do Vereador Mateus Batista:

- Felipe Barcellos Monte-Raso, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024579653** e o código CRC **C9782BAA**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 016/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 850/2024** (SEI 0021518289), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Ivaltech Equipamentos Eletrônicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 15.071.361/0001-04, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos para os

Equipamentos da Unidade de Rádio Difusão da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 160/2024**.

Fiscais:

- a) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- b) Marcelo Rizzatti – Matrícula nº 21.231 – Titular;
- c) Jones Almeida Oliveira – Matrícula nº 38.483 – Titular;
- d) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 850/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa)

dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- b) Marcelo Rizzatti – Matrícula nº 21.231 – Titular;
- c) Jones Almeida Oliveira – Matrícula nº 38.483 – Titular;
- d) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 139/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0021647088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2485, de 12/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024562779** e o código CRC **90B32CEB**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 017/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1291/2023** (SEI 0019185331), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **PJ Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.875.387/0001-80, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Construção de Edifício da Sede do Museu Arqueológico de Sambaqui, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 869/2022**.

Fiscais Titulares:

- a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60.275;
- b) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511;
- c) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816;
- d) Cesar Augusto Silveira - Matrícula 18.695.

Fiscais Suplentes:

- e) Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula 57.549;
- f) Gerson Machado - Matrícula 48.209;
- g) Wivian Nereida Silveira - Matrícula 21.533.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1291/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Fiscais Titulares:

- a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60.275;
- b) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511;
- c) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816;
- d) Cesar Augusto Silveira - Matrícula 18.695.

Fiscais Suplentes:

- e) Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula 57.549;
- f) Gerson Machado - Matrícula 48.209;
- g) Wivian Nereida Silveira - Matrícula 21.533.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 188/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD (SEI 0023475380), publicada no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville nº 2592, de 08/11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024561684** e o código CRC **EB7AEEA9**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 018/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 670/2022** (SEI 0013508712), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Youngtech Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.768.835/0001-47, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Continuo de Atualização, Manutenção e Suporte Mensal de Sistema de Informatização em Radiodifusão Utilizado pela Rádio Joinville Cultural, na forma e condições estabelecidas na **Inexigibilidade de Licitação nº 524/2022**.

Fiscais:

- a) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- b) Marcelo Rizzatti – Matrícula nº 21.231 – Titular;
- c) Jones Almeida Oliveira – Matrícula nº 38.483 – Titular;
- d) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº**

670/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;

b) Marcelo Rizzatti – Matrícula nº 21.231 – Titular;

c) Jones Almeida Oliveira – Matrícula nº 38.483 – Titular;

d) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 051/2024 – SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (SEI 0020598460), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2429, de 22/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024561243** e o código CRC **AD6746CA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 098/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 25.0.023305-1, em face da empresa TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 35.183.667/0001-51), para apurar eventual inexecução parcial do Termo de Contrato nº 950/2023, oriundo da Concorrência nº 877/2022, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024430276 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 25.0.023305-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº

080/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (0024374526), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024430338** e o código CRC **1B5E5A78**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 114/2025 - ADITAMENTO DA PORTARIA Nº 066/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Aditar a Portaria nº 066/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (0020451628), publicada em 08/03/2024 no publicada no Diário Eletrônico do Município nº 2419, nos seguintes termos:

Onde se lê: "(...) Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.044725-4, em face da empresa Celeiro Brasil Alimentos Eireli (CNPJ nº 27.893.077/0001-94), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 170/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 376/2023, no que tange ao retardamento da entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0020430531 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 08/03/2024".

Leia-se: "(...) Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.044725-4, em face da empresa Celeiro Brasil Alimentos Eireli (CNPJ nº 27.893.077/0001-94), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 170/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 376/2023, no que tange ao retardamento da entrega do objeto contratado, quanto aos pedidos nº 5, 19, 76, 77 e 144, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0020430531 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 08/03/2024 e conforme o Memorando SEI nº 0024529071/2025 - SAS.UAF e Notificações SEI nº 0020148765, 0020529220, 0020699845, 0020773536 e 0021111725 - SAS.GAB/SAS.UAF".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024554279** e o código CRC **DF415277**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 17/2025

Designa servidores e Coordenação para compor a Comissão Interna de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

A Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e considerando a necessidade de adoção dos devidos encaminhamentos às situações em períodos de calamidade pública e de emergência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e Coordenador para compor a Comissão Interna de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, conforme segue:

GERÊNCIA	NOME	TELEFONE
Gerência da Unidade de Proteção Social Especial GUPSE	Mônica Salete Inthurn Marcomini	98467-5585 monica.marcomini@joinville.sc.gov.br
	Jonas Roberto de Lima – Designado para a Coordenação da Comissão	99677-3229 jonas.lima@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Proteção Social Básica GUPSB	Luciana Cabral	99146-4885 luciana.cabral@joinville.sc.gov.br
	Natacha Madeira de oliveira Santhiago	988147655 natacha.oliveira@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Cidadania e Direitos Humanos CDH	Robson Richard Duvoisin	99639-6754 robson.duvoisin@joinville.sc.gov.br
	Patricia Girardi	99921-6752 patricia.girardi@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Administração e Finanças GUAF	Adriano Bernardo Lopes	99963-4740 adriano.lopes@joinville.sc.gov.br
	Eric do Amaral Bradfield	99224-3042 eric.bradfield@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão GUPG	Jaciane Geraldo dos Santos	99249-5942 jaciane.santos@joinville.sc.gov.br
	Caroline Perovano Piva	99901-9901 caroline.piva@joinville.sc.gov.br

Art. 2º - Fica revogada a Portaria N° 167/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão reunir-se-á sempre que necessário.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster
Diretora Executiva

[Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com a Lei 9219/2022 art. 11: §2º.]



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024583431** e o código CRC **EAE2E5AC**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 18/2025

Dispõe sobre autorização para deslocamento e para concessão de diária, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, considerando os artigos 7º e 9º, do Decreto Municipal nº 18.214, de 8 de setembro de 2011 (0014415059),

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos servidores abaixo relacionados, a permissão para autorizar deslocamento e concessão de diária, bem como para aprovar a prestação de contas:

I - Luciana Cabral - Gerência de Proteção Social Básica;

II - Monica Salete Inthurn Marcomini - Gerência de Proteção Social Especial;

III - Jaciane Geraldo dos Santos - Gerência de Planejamento e Gestão;

IV - Adriano Bernardo Lopes - Gerência da Unidade de Administração e Finanças;

V - Robson Richard Duvoisin - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos;

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 113/2024;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster

Diretora Executiva

[Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com a Lei 9219/2022 art. 11: §2º.]



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024583495** e o código CRC **3BCF548B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA Nº 19/2025****Dispõe sobre autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social**

A Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Adriano Bernardo Lopes, matrícula nº 29.856, CNH 02588585176 – Cat. Hab. B, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de

Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster

Diretora Executiva

[Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com a Lei 9219/2022 art. 11: §2º.]



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024584386** e o código CRC **9A311604**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 138/2025

Concessão de Autorização nº 117 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa TRANSIME TRANSPORTES LTDA. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0024583249/2025 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 117 a TRANSIME TRANSPORTES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024583339** e o código CRC **C283B7F0**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 019/2025 - SECULT.GAB/SECULT.NGP

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Elaine Cristina Machado, matrícula n. 48254, na Secretaria de Cultura e Turismo, da Função Gratificada de Coordenação, com o valor correspondente a 30% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 6.111, de 04 de Abril de 2008, a partir de 21/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024588466** e o código CRC **7738AFF0**.

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“REURB PETRÓPOLIS II”**

Aos Senhores (as)

ESPOLIO DE TITO ELIAS FILHO

ANDREIA ELVIRA KRUGER

IVO BATISTA

VERENA BATISTA

ESPOLIO DE ROSALINA CORREA ELIAS

Endereço: Rua Ronco D'Água, 308

Bairro: Itinga

CEP: 89235-390

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 1.331,87m² (um mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e sete décimos), situada na Rua Petrópolis e Rua dos Caruaras, no bairro Petrópolis, neste Município, intitulada como **“REURB PETRÓPOLIS II”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 36.597 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.487,16m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e dezesseis décimos), onde neste processo 03 (três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024428421** e o código CRC **4E8B5FCD**.

EDITAL SEI Nº 0024493201/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Tatiane Aline Kappel Moraes, CPF/CNPJ nº 005.093.890-82.

Auto de Infração Ambiental nº 6584, lavrado em 12/12/2024.

Local da infração: Rua Piratuba, nº 280. Bairro: Iririú.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.294464-6

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Referente a terraplanagem com Alvará sob SEI nº 0018571794/2023-SAMA.UAT.ATE, que

como condicionante, no item 11 consta: "O proprietário e/ou empreendedor responderá por danos a vias de acesso, a terrenos e edificações vizinhas, à drenagem urbana e ao entorno em geral (vegetação, cursos d'água, etc.);"

Verificado erosão na propriedade vizinha, após muro de arrimo.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024493201** e o código CRC **7D61D950**.

EDITAL SEI Nº 0024492982/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Jonathan Pinzegher, CPF/CNPJ nº 098.878.889-66.

Auto de Infração Ambiental nº 846, lavrado em 02/12/2024.

Local da infração: Rua Alecrim, s/nº, Poste 35. Vila Cubatão.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.279255-2

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 19.0.074969-3

SEI 19.0.075019-5

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024492982** e o código CRC **F90FB1B7**.

EDITAL SEI Nº 0024492698/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Luiz Fernando Pereira, CPF/CNPJ nº 077.574.479-41.

Auto de Infração Ambiental nº 838, lavrado em 28/11/2024.

Local da infração: Avenida Kurt Meinert, s/nº. Morro do Amaral.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.277858-4.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 23.0.156629-8

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024492698** e o código CRC **BD300E49**.

EDITAL SEI Nº 0024490489/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): José Alves de Oliveira, CPF/CNPJ nº 545.947.499-34

Auto de Infração Ambiental nº 873, lavrado em 12/12/2024.

Local da infração: Rua Alecrim, s/n, Poste 35. Vila Cubatão.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.289426-6

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 19.0.074887-5

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024490489** e o código CRC **D2DE7266**.

EDITAL SEI Nº 0024491550/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Altair Pires Lunelli, CPF/CNPJ nº 528.391.849-15.

Auto de Infração Ambiental nº 840, lavrado em 29/11/2024.

Local da infração: Rua Imperatriz, nº 184. Bairro: Floresta.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.278899-7

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 22.0.306502-2

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024491550** e o código CRC **257E5E55**.

EDITAL SEI Nº 0024492826/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Wevertom Abba de Godoi, CPF/CNPJ nº 093.242.449-06.

Auto de Infração Ambiental nº 845, lavrado em 02/12/2024.

Local da infração: Rua Alecrim, s/nº, Poste 35. Vila Cubatão.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.279268-4.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 19.0.075198-1

SEI 19.0.075237-6

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024492826** e o código CRC **C68CA711**.

EDITAL SEI Nº 0024490652/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): João Vitor da Silva Honorio, CPF/CNPJ nº 095.169.479-05.

Auto de Infração Ambiental nº 850, lavrado em 03/12/2024

Local da infração: Rua Alecrim, s/nº, Poste 35. Vila Cubatão.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.280114-4

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 19.0.075138-8

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024490652** e o código CRC **E99A2D63**.

EDITAL SEI Nº 0024490781/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Maria Luisa de Oliveira, CPF/CNPJ nº 011.406.039-81.

Auto de Infração Ambiental nº 868, lavrado em 10/12/2024.

Local da infração: Rua Ciro Monteiro, s/nº. Bairro: Fátima.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.287005-7.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 19.0.080057-5

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024490781** e o código CRC **65848EC9**.

EDITAL SEI Nº 0024491006/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Enville Materiais de Construção Ltda, CPF/CNPJ nº 80.411.929/0001-42.

Auto de Infração Ambiental nº 2456, lavrado em 25/09/2024.

Local da infração: Rua Vitória Régia, nº 1500. Bairro: São Marcos.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.226387-8.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 20.0.118252-4

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024491006** e o código CRC **D539617B**.

EDITAL SEI Nº 0024492597/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Olivia Alandt Simm, CPF/CNPJ nº 005.439.379-50.

Auto de Infração Ambiental nº 806, lavrado em 04/11/2024.

Local da infração: Rua Brasil, nº 950. Bairro: Saguau.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.259798-9

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 21.0.141814-7

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024492597** e o código CRC **C9E5464E**.

EDITAL SEI Nº 0024492496/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Sueli Gauna Mendonça da Silva, CPF/CNPJ nº 489.753-701-00.

Auto de Infração Ambiental nº 803, lavrado em 01/11/2024.

Local da infração: Avenida Kurt Meinert, nº 37. Morro do Amaral.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.255506-2.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 21.0.211063-4

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor

jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024492496** e o código CRC **2AF561B6**.

EDITAL SEI Nº 0024492386/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Distribuidora de Alimentos Sardagna Ltda, CPF/CNPJ nº 00.056.685/0001-98.

Auto de Infração Ambiental nº 851, lavrado em 03/12/2024.

Local da infração: Rua Tenente Antônio João, nº 3701. Bairro: Jardim Sofia.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.280475-5.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 19.0.091407-4

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024492386** e o código CRC **A0686C58**.

EDITAL SEI Nº 0024491212/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Barra Norte Lazer Ltda, CPF/CNPJ nº 28.573.976/0001-72.

Auto de Infração Ambiental nº 2475, lavrado em 07/10/2024.

Local da infração: Estrada Cubatão Grande, s/nº. Bairro: Cubatão.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.234066-0

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 21.0.158477-2

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024491212** e o código CRC **A85E8D9A**.

EDITAL SEI Nº 0024491888/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Carlos Alberto Golombiescki, CPF/CNPJ nº 377.240.109-00

Auto de Infração Ambiental nº 819, lavrado em 12/11/2024.

Local da infração: Rua Jacob, nº 117. Bairro: Costa e Silva

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.268465-2

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 22.0.134985-6

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024491888** e o código CRC **2B5351A0**.

EDITAL SEI Nº 0024590513/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0024336333/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **BC Máquinas Eireli (CNPJ nº 18.855.158/0001-09)** para cientificá-lo da decisão proferida pelo Secretário de Infraestrutura Urbana por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024310251 - SEINFRA.GAB (Extrato SEI nº 0024318133/2025 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2645 de 30/01/2025), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 18.0.127389-5, instaurado para a apuração de eventual existência de dívida referente a reajustes não concedidos no âmbito do Termo de Contrato nº 328/2014. Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Vitória Bergmann Vitaliano

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Bergmann Vitaliano, Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024590513** e o código CRC **F58CF1C6**.

EDITAL SEI Nº 0024546054/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 17 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB PETRÓPOLIS II”

Aos Senhores (as)

ESPOLIO DE TITO ELIAS FILHO

ANDREIA ELVIRA KRUGER

IVO BATISTA

VERENA BATISTA

ESPOLIO DE ROSALINA CORREA ELIAS

Endereço: Rua Santa Catarina, 3100

Bairro: Santa Catarina

CEP: 89233-000

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 1.331,87m² (um mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e sete decímetros), situada

na Rua Petrópolis e Rua dos Caruaras, no bairro Petrópolis, neste Município, intitulada como “**REURB PETRÓPOLIS II**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 36.597 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.487,16m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e dezesseis decímetros), onde neste processo 03 (três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024546054** e o código CRC **51111301**.

EDITAL SEI Nº 0024428440/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB PETRÓPOLIS II”

Ao Senhor (a)

VALMIR NASCIMENTO FELICIANO

Endereço: Rua dos Caruaras, 542

Bairro: Petrópolis

CEP: 89208-710

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 1.331,87m² (um mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e sete decímetros), situada na Rua Petrópolis e Rua dos Caruaras, no bairro Petrópolis, neste Município, intitulada como **“REURB PETRÓPOLIS II”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 36.597 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.487,16m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e dezesseis decímetros), onde neste processo 03 (três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024428440** e o código CRC **D3C21BF2**.

EDITAL SEI Nº 0024428443/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB “REURB PETRÓPOLIS II”

Ao Senhor (a)

JOSE PEDRO DA SILVA

Endereço: Rua dos Caruaras, 543

Bairro: Petrópolis

CEP: 89208-710

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 1.331,87m² (um mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e sete décimos), situada na Rua Petrópolis e Rua dos Caruaras, no bairro Petrópolis, neste Município, intitulada como **“REURB PETRÓPOLIS II”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 36.597 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.487,16m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e dezesseis décimos), onde neste processo 03 (três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S.

como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado**, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024428443** e o código CRC **D44959D9**.

EDITAL SEI Nº 0024428445/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB PETRÓPOLIS II”

Ao Senhor (a)

DOIS REIS INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA

Endereço: Rua Itajaí, nº 270, Sala 01

Bairro: Centro
CEP: 89201-090
Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 1.331,87m² (um mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e sete décimos), situada na Rua Petrópolis e Rua dos Caruaras, no bairro Petrópolis, neste Município, intitulada como **“REURB PETRÓPOLIS II”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 36.597 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.487,16m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e dezesseis décimos), onde neste processo 03 (três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICADO** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024428445** e o código CRC **F93A729D**.

EDITAL SEI Nº 0024545719/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 17 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“REURB GUAXANDUVA II”**

Ao Senhor (a)

ORIDES MARQUES

Endereço: Rua Ponte Serrada, nº 1183

Bairro: Comasa

CEP: 89228-271

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 57.104,54m² (cinquenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos), situada na Rua Victor Konder, Rua Imbuia, Rua Sérgio Bittencourt, Rua Glauber Rocha, Rua Maísa, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Altair, Rua Orlando Silva, Rua Cartola, Rua dos Marinheiros, Rua Alferes Schmidt, Rua Ataulfo Alves, Rua Pixinguinha, Rua Noel Rosa, Rua Agostinho dos Santos, Rua Valdir Darcio dos Santos, Rua Ponte Serrada no bairro Comasa, neste Município, intitulada como **“REURB GUAXANDUVA II”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 21.305 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, as áreas possuíam 108.491,70m² (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta décimos), onde neste processo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024545719** e o código CRC **E1477ECD**.

EDITAL SEI Nº 0024545764/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 17 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB GUAXANDUVA II”

Ao Senhor (a)

PAI E FILHO INCORPORADORA LTDA

Endereço: Rua Imbuia, nº 637

Apartamento nº 302

Bairro: Comasa

CEP: 89228-160

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 57.104,54m² (cinquenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos), situada na Rua Victor Konder, Rua Imbuia, Rua Sérgio Bittencourt, Rua Glauber Rocha, Rua Maísa, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Altair, Rua Orlando Silva, Rua Cartola, Rua dos Marinheiros, Rua Alferes Schmidt, Rua Ataulfo Alves, Rua Pixinguinha, Rua Noel Rosa, Rua Agostinho dos Santos, Rua Valdir Darcio dos Santos, Rua Ponte Serrada no bairro Comasa, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA II**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 21.305 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, as áreas possuíam 108.491,70m² (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta décimos), onde neste processo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024545764** e o código CRC **C8C1D0A2**.

EDITAL SEI Nº 0024475153/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Ismael Olson Waechter, CPF/CNPJ nº 061.014.439-14.**Auto de Infração Ambiental nº 783, lavrado em 20/01/2025.****Local da infração: Servidão Reynoldo Augusto Germano Hass, s/n . Zona Rural.****Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.041699-7.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumprir as determinações do Termo de Decisão SEI nº 0014579870/2022-SAMA.AAJ.PAA.

PAA 20.0.088247-6**AIA 6956/20**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024475153** e o código CRC **547F416F**.

EDITAL SEI Nº 0024428433/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“REURB PETRÓPOLIS II”**

Ao Senhor (a)

ADRIANA DE MORAES

Endereço: Rua dos Tabajaras, 1852

Bairro: Petrópolis

CEP: 89208-635

Joinville-SC

Endereço: Rua dos Baicaras, 426

Bairro: Petrópolis

CEP: 89208-665

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 1.331,87m² (um mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e sete décimos), situada na Rua Petrópolis e Rua dos Caruaras, no bairro Petrópolis, neste Município, intitulada como **“REURB PETRÓPOLIS II”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 36.597 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.487,16m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e dezesseis décimos), onde neste processo 03 (três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis

(titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024428433** e o código CRC **FFE0394F**.

EDITAL SEI Nº 0024428411/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB PETRÓPOLIS II”

Aos Senhores (as)

FABIO BALCOTA

MIRIELEN FERMIANO BALCOTA

Endereço: Rua Ituzaiço, 528

Bairro: Petrópolis

CEP: 89208-390

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 1.331,87m² (um mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e sete décimos), situada na Rua Petrópolis e Rua dos Caruaras, no bairro Petrópolis, neste Município, intitulada como **“REURB PETRÓPOLIS II”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 36.597 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.487,16m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e dezesseis décimos), onde neste processo 03 (três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024428411** e o código CRC **FE1C7BA4**.

EDITAL SEI Nº 0024567019/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 19 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Condomínio Fernandes Residence CPF/CNPJ nº 28.901.327/0001-53.

Auto de Infração Ambiental nº 894, lavrado em 14/01/2025.

Local da infração: Rua Tenente Paulo Lopes, nº 724. Bairro: Iririú.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.034016-8

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 24.0.296612-7

Empreendimento operando sem Licença Ambiental conforme Memorando do Setor Atendimento ao Cidadão - SAMA.UAT.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024567019** e o código CRC **034FE7E9**.

Joinville, 17 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“REURB GUAXANDUVA II”**

Ao Senhor (a)

ESPOLIO DE JANDIRA DE NOVAIS SOARES

Endereço: Rua Ataulfo Alves, s/nº

Endereço de Correspondência: Rua Ataulfo Alves, nº 1036

Bairro: Comasa

CEP: 89228-261

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 57.104,54m² (cinquenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos), situada na Rua Victor Konder, Rua Imbuia, Rua Sérgio Bittencourt, Rua Glauber Rocha, Rua Maísa, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Altair, Rua Orlando Silva, Rua Cartola, Rua dos Marinheiros, Rua Alferes Schmidt, Rua Ataulfo Alves, Rua Pixinguinha, Rua Noel Rosa, Rua Agostinho dos Santos, Rua Valdir Darcio dos Santos, Rua Ponte Serrada no bairro Comasa, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA II**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 21.305 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, as áreas possuíam 108.491,70m² (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta décimos), onde neste processo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719,

bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024545812** e o código CRC **3EBB8D86**.

EDITAL SEI Nº 0024545862/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 17 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB GUAXANDUVA II”

Aos Senhores (as)

ADELZIRA CORREA DE MIRANDA

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Ataulfo Alves, nº 1520

Bairro: Comasa

CEP: 89228-261

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das

atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 57.104,54m² (cinquenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos), situada na Rua Victor Konder, Rua Imbuia, Rua Sérgio Bittencourt, Rua Glauber Rocha, Rua Maísa, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Altair, Rua Orlando Silva, Rua Cartola, Rua dos Marinheiros, Rua Alferes Schmidt, Rua Ataulfo Alves, Rua Pixinguinha, Rua Noel Rosa, Rua Agostinho dos Santos, Rua Valdir Darcio dos Santos, Rua Ponte Serrada no bairro Comasa, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA II**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 21.305 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, as áreas possuíam 108.491,70m² (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta décimos), onde neste processo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024545862** e o código CRC **CE257BF6**.

Joinville, 17 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“REURB GUAXANDUVA II”**

Aos Senhores (as)

JOSEFA CANDIDO TEXEIRA

LUCIO GONCALVES

Endereço: Rua Agostinho dos Santos, s/nº

Endereço de correspondência: Rua Agostinho dos Santos, nº 1162

Bairro: Comasa

CEP: 89228-440

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 57.104,54m² (cinquenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros), situada na Rua Victor Konder, Rua Imbuia, Rua Sérgio Bittencourt, Rua Glauber Rocha, Rua Maísa, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Altair, Rua Orlando Silva, Rua Cartola, Rua dos Marinheiros, Rua Alferes Schmidt, Rua Ataulfo Alves, Rua Pixinguinha, Rua Noel Rosa, Rua Agostinho dos Santos, Rua Valdir Darcio dos Santos, Rua Ponte Serrada no bairro Comasa, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA II**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 21.305 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, as áreas possuíam 108.491,70m² (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta decímetros), onde neste processo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à

disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024545910** e o código CRC **8C57BAE5**.

EDITAL SEI Nº 0024428390/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB PETRÓPOLIS II”

Ao Senhor (a)

JULIANA FREITAS ALEXI

Endereço: Rua dos Tabajaras, S/N

Bairro: Petrópolis

CEP: 89208-635

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das

atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 1.331,87m² (um mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e sete décimos), situada na Rua Petrópolis e Rua dos Caruaras, no bairro Petrópolis, neste Município, intitulada como “**REURB PETRÓPOLIS II**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 36.597 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.487,16m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e dezesseis décimos), onde neste processo 03 (três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024428390** e o código CRC **E2D83E63**.

EDITAL SEI Nº 0024475523/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Miguel Queiroz de Lima, CPF/CNPJ nº 801.710.019-15

Auto de Infração Ambiental nº780, lavrado em 20/01/2025.

Local da infração: Servidão Reynoldo Augusto Germano Hass, s/n. Zona Rural.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.041674-1

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumprir as determinações do Termo de Decisão Sei nº 0014843689/2022-SAMA.AAJ.PAA.

Auto de Infração Ambiental nº 6965/2021.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024475523** e o código CRC **3DD552A9**.

EDITAL SEI Nº 0024475693/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Miguel Queiroz de Lima, CPF/CNPJ nº 801.710.019-15.

Auto de Infração Ambiental nº 779, lavrado em 20/01/2025.

Local da infração: Servidão Reynoldo Augusto Germano Hass, s/n. Zona Rural.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.041673-3

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Não atendeu o Auto de Notificação Ambiental nº 9869 de 07/06/2024.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024475693** e o código CRC **C5F72CF1**.

EDITAL SEI Nº 0024488392/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Claudinei Jaremczuk, CPF/CNPJ nº 092.084.469-30.

Auto de Infração Ambiental nº 875, lavrado em 13/12/2024.

Local da infração: Estrada Major Lima, s/nº. Bairro: Pirabeiraba.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.291498-4

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 19.0.089087-6

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024488392** e o código CRC **813FD22E**.

EDITAL SEI Nº 0024488986/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Gilmar José Fernandes Pereira, CPF/CNPJ nº 085.838.229-64

Auto de Infração Ambiental nº 881, lavrado em 18/12/2024.

Local da infração: Avenida Kurt Meinert, poste 37 fundos. Morro do Amaral

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.295604-0

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 21.0.118118-0

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024488986** e o código CRC **C3CC1802**.

EDITAL SEI Nº 0024489135/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Carlos Alexandre Matuchaki Pereira Ribas, CPF/CNPJ nº 055.958.979-45.

Auto de Infração Ambiental nº 880, lavrado em 18/12/2024.

Local da infração: Avenida Kurt Meinert, poste 63. Morro do Amaral.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.295608-3

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 21.0.118142-2

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024489135** e o código CRC **7D9B1D7D**.

EDITAL SEI Nº 0024489399/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Luiz Carlos Pinto, CPF/CNPJ nº 512.044.529-20.

Auto de Infração Ambiental nº 1937, lavrado em 09/09/2024.

Local da infração: Rua dos Portugueses, nº 256. Distrito Industrial.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.212576-9

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 19.0.182214-9

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024489399** e o código CRC **17232C85**.

EDITAL SEI Nº 0024491359/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Pedro Luis Wolff de Jesus, CPF/CNPJ nº 347.324.389-20.

Auto de Infração Ambiental nº 841, lavrado em 02/12/2024.

Local da infração: Rua João Dippe, nº 410. Bairro: Iririú.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.278880-6

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024491359** e o código CRC **F9136128**.

EDITAL SEI Nº 0024519829/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Evaldo Antonio Fleith, CPF/CNPJ nº 097.121.869-20.

Auto de Infração Ambiental nº 751, lavrado em 16/10/2024.

Local da infração: Estrada Isaac, s/nº. Zona Rural

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.241426-4

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumprir as determinações do Termo de Decisão SEI nº 0016200257/2023-SAMA.AAJ.PAA.

PAA 21.0.234635-2

APA Serra Dona Francisca.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024519829** e o código CRC **95B48169**.

EDITAL SEI Nº 0024505874/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Walmir Quandt, CPF/CNPJ nº 631.176.909-30.

Auto de Infração Ambiental nº 1964, lavrado em 30/09/2024.

Local da infração: Estrada Quiriri, nº 1815. Zona Rural.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.230043-9

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumprir as determinações do Termo de Decisão SEI nº 0015767138/2018-SAMA.AAJ.PAA.

AIA 6643/2021 - PAA 21.0.227818-7.

A.C.P.: 0900671-11-2018-8-24-0038.

APA Serra Dona Francisca.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024505874** e o código CRC **FFF6636E**.

EDITAL SEI Nº 0024488685/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Sonia Maria Gomes da Silva, CPF/CNPJ nº 580.584.274-20.

Auto de Infração Ambiental nº 877, lavrado em 13/12/2024.

Local da infração: Rua Danilo Silva, s/n. Bairro: Ulisses Guimarães

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.291560-3.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 20.0.054442-2

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024488685** e o código CRC **9DBFBEEF**.

EDITAL SEI Nº 0024489927/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Enes Pereira de Souza, CPF/CNPJ nº 391.850.959-15.

Auto de Infração Ambiental nº 869, lavrado em 10/12/2024.

Local da infração: Rua Danilo Silva, s/nº. Bairro: Ulysses Guimarães.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.287004-9

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 19.0.105181-9

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024489927** e o código CRC **222209B5**.

EDITAL SEI Nº 0024490087/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Francieli Alves da Silva, CPF/CNPJ nº 071.148.459-79.

Auto de Infração Ambiental nº 872, lavrado em 11/12/2024.

Local da infração: Rua Helena Casagrande, s/n. Bairro: Parque Joinville

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.289105-4

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 19.0.073071-2

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024490087** e o código CRC **DABF8D12**.

EDITAL SEI Nº 0024504692/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Adolfo Grunfeld, CPF/CNPJ nº 193.986.389-91.

Auto de Infração Ambiental nº 778, lavrado em 16/01/2025.

Local da infração: Estrada Piraí, s/nº - Poste 149. Zona Rural.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.034027-3

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Descumprir determinações do Termo de Decisão SEI nº 0016562382/2023-SAMA.AAJ.PAA.
PAA SEI nº 22.0.204782-9**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024504692** e o código CRC **5122620A**.

EDITAL SEI Nº 0024517319/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Espinheiros Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CPF/CNPJ nº 19.851.636/0001-75.

Auto de Infração Ambiental nº 809, lavrado em 05/11/2024.

Local da infração: Rua Severino Gretter, s/nº. Bairro: Espinheiros.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.259710-5

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 24.0.247348-1

Não cumpriu os atos emanados pela autoridade ambiental conforme o setor da área de empreendimentos estratégicos SAMA.UAT.AEE

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024517319** e o código CRC **3E06A2AC**.

EXTRATO SEI Nº 0024574169/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento à Ata de Registro de Preços 0020896744, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello e a empresa **Luxplacas Industria, Comercio & Serviços Limitada**, inscrita no CNPJ nº 40.787.494/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Materiais Gráficos Impressos para atendimento de

demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 166/2024**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **novembro/2023 à outubro/2024**, em **4,76%** (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 0023988202 - SES.UAD.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda “**2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 23/11/2023 e 2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**”



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024574169** e o código CRC **41279A16**.

EXTRATO SEI Nº 0024567273/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo Aditivo nº 0024224586, celebrado entre o Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Nome da empresa**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a), representada pelo Sr. pela Sra. Dorothéa Pereira Machado, que versa sobre a **Polysuture Indústria e Comércio Ltda**, assinada em **17/02/2025. Onde se lê:** 911259 - FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 3-0 FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 3-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 2,2 a 2,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES. **Leia-se:** 911260 - FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 4-0 FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 4-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 2,0CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024567273** e o código CRC **C8F0F6EA**.

EXTRATO SEI Nº 0024522893/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **484/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Transportadora Marcondes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 80.491.335/0001-99, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **novembro/2023 à outubro/2024**, em **4,76%** (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023851776 - HMSJ.DNIR.ARE, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024522893** e o código CRC **6126BCC2**.

EXTRATO SEI Nº 0024503117/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **580/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 07.378.320/0001-29, que versa sobre a contratação de empresa para construção da sede da Unidade Básica de Saúde da Família Lagoinha com Vila da Saúde - na forma da **Concorrência nº 560/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **“INCC/DI”**, referente ao período acumulado de **setembro/2023 à agosto/2024**, em **5,23%** (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0023532372, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023532364 - SES.UOM.AOB, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula **"6.4** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024503117** e o código CRC **CA2F42E8**.

EXTRATO SEI Nº 0024521205/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **513/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **CS Brasil Frotas S.A**, inscrita no C.N.P.J nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 059/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **“IPCA”**, referente ao período acumulado de **novembro/2023 à outubro/2024**, em **4,76%** (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023743602 - HMSJ.DNIR.ARE, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira **"3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024521205** e o código CRC **F9492B9E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024572339/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 290/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada R.S. ELETRO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 34.887.479/0001-41**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0053/2024 - CINCATARINA**, assinada em **19/02/2025**, no valor de R\$ 2.946,55 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024572339** e o código CRC **8BC4C640**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024572279/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 288/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada R.S. ELETRO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 34.887.479/0001-41**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0053/2024 - CINCATARINA**, assinada em **19/02/2025**, no valor de R\$ 1.178,62 (um mil cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024572279** e o código CRC **A63815FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024569251/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 287/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MULTIHOSP COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 32.421.421/0001-82**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em 19/02/2025, no valor de R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024569251** e o código CRC **183C7EBE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024561446/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 261/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no

CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 300/2024**, assinada em 18/02/2025, no valor de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024561446** e o código CRC **8C64F67F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024560143/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 283/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2024**, assinada em **18/02/2025**, no valor de R\$3.313,44 (três mil trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024560143** e o código CRC **312147AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024560204/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 284/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2024**, assinada em **18/02/2025**, no valor de R\$3.313,44 (três mil trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024560204** e o código CRC **A9AE462A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024572330/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 289/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada R.S. ELETRO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 34.887.479/0001-41**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0053/2024 - CINCATARINA**, assinada em **19/02/2025**, no valor de R\$ 1.767,93 (um mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024572330** e o código CRC **8A7D1649**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024477797/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: COMERC POWER TRADING LTDA;

CNPJ: 10.732.440/0001-97;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS DA CIA AGUAS DE JOINVILLE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024;

VIGÊNCIA: 39 (TRINTA E NOVE) MESES;

VALOR: R\$ 813.700,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/02/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024477797** e o código CRC **B92BC29C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024538675/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de fevereiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SESTREN TRANSPORTES E SERVICOS EIRELLI ME;

CNPJ: 25.144.907/0001-55;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA OPERADOR E AUXILIAR;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025;

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS;

VALOR: R\$ 54.740,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/02/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024538675** e o código CRC **345129B4**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0024590656/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0024590604/2025 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 21.0.170151-5)

Autuado (a):Alberto Beier

Auto de Infração Ambiental nº 6288/21 SEI 9769719

Relator(a): Cláudia Márcia Lima Carvalho Santos

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 19/02/2025 **Ata:** 0024583394

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024590656** e o código CRC **F05366B1**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0024590443/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0024589796/2025 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 21.0.161815-4)

Autuado (a): Eliete França da Luz Henning

Auto de Infração Ambiental nº 11659/21 SEI 9818650

Relator(a): Cláudia Márcia Lima Carvalho Santos

Revisor(a):N/A

Data do Julgamento: 19/02/2025 **Ata:** 0024583394

DECISÃO:Em Sessão da Colenda 2ª Câmara Recursal do Comdema, do dia 19/02/2025, a Conselheira Relatora Cláudia Márcia Lima Carvalho Santos, da SEINFRA procedeu a leitura do parecer. A Advogada Dra. Andressa Baigorria, procuradora nos autos, exerceu o direito de defesa oral no tempo regulamentar. A Conselheira Cláudia Márcia Lima Carvalho Santos concluiu seu voto pela manutenção da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão, e votação, o parecer da Relatora foi aprovado por maioria de votos dos Conselheiros, que concluíram pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024590443** e o código CRC **93619CE1**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0024588417/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0024588405/2025 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 21.0.112718-5)

Autuado (a): Coopercargo - Cooperativa Dos Transportadores De Joinville

Auto de Infração Ambiental nº 6266/21 SEI 9295063

Relator(a): Cláudia Márcia Lima Carvalho Santos

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 19/02/2024 **Ata:** SEI 0024583394

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO dos autos. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024588417** e o código CRC **742DDF93**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0024586894/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0024586312/2025 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 21.0.075247-7)

Autuado (a): Silvia Bresciani

Auto de Infração Ambiental nº 3437/21 SEI 8807483

Relator(a): Tiago Corrente Medeiros

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 19/02/2025 **Ata:** SEI 0024583394

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 1.500(hum mil e quinhentas) UPMs, para o valor de 150(cento e cinquenta) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024586894** e o código CRC **A6BD164B**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0024587532/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de

recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0024587182/2025 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n°22.0.376494-0)

Autuado (a): FB Brasil Gastronomia Ltda

Auto de Infração Ambiental n° 3028/22 SEI 0014880048

Relator(a): Tiago Corrente Medeiros

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 19/02/2025 **Ata:** SEI 0024583394

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024587532** e o código CRC **CB2C104E**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0024588173/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE**

INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0024587804/2025 - SAMA.UAC pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 23.0.079550-1)

Autuado (a): Edifício Residencial Jardim Diana

Auto de Infração Ambiental n° 2461/23 SEI 0016355076

Relator(a): Cristina Jandrey Silva

Revisor(a):N/A

Data do Julgamento: 19/02/2025 **Ata:** SEI 0024583394

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 13:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024588173** e o código CRC **3B763863**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024570611/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de fevereiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 165/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SANTOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA;

CNPJ: 50.258.580/0001-90;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 046/2024;

VIGÊNCIA: 03/05/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/02/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024570611** e o código CRC **D554B70C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024570538/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de fevereiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: KEMIA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA;

CNPJ: 24.517.378/0001-25;

OBJETO: Reajuste dos valores contratados em 3,98% (três inteiros e noventa e oito centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do SINAPI-IBGE, publicado mensalmente pelo IBGE no período de janeiro a dezembro de 2024, aplicado sobre o saldo contratual remanescente;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023;

VALOR: R\$ 389.237,75.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/02/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 20/02/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024570538** e o código CRC **7199D7FE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024550753/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 639/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Construtora Richter Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 81.534.240/0001-78, cujo quadro societário é formado por Carla Saraiva Macedo de Richter e Pierre Marie Bernard de Richter, neste ato representado pelo Sr. Pierre Marie Bernard de Richter, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção dos Ambientes dos Animais da Escola Municipal Carlos Heins Funke, na forma do edital de Concorrência nº 070/2024. O Município adita o contrato acrescentando-o quantitativamente em 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 9.944,53 (nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) e, qualitativamente em 21,84% (vinte e um inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 255.305,73 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e setenta e três centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0023994035 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 0022986950; Cronograma físico-financeiro SEI nº 0023623952, parecer técnico SEI nº 0024092179 - SAP.ARC.AEN, memorando SEI nº 0024158496 - SED.UIN e; Parecer Jurídico SEI nº 0024359602 - PGM.UNP e Parecer Técnico SEI nº 0024477870 - SAP.ARC.AEN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/02/2025, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024550753** e o código CRC **B2055BEC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024551767/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AIRES SERVICOS AMBIENTAIS LTDA;

CNPJ: 18.353.008/0001-05;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução por mais 61 (sessenta e um) dias e de vigência contratual por mais 91 (noventa e um) dias, contados a partir de 28/02/2025 e 30/04/2025 respectivamente, passando a findar em 30/04/2025 e 30/07/2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 140/2022;

VIGÊNCIA: 30/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 20/02/2025, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024551767** e o código CRC **1D7A6B69**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024577199/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 280/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **AZ Construções Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 73.461.170/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, neste ato representada pelo Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha - na forma da **Concorrência nº 675/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o prazo de vigência e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias 30/10/2025 e 13/05/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0024194738 - SES.UOM.AOB, Carta de Anuência nº 0024194746, Cronograma Físico-Financeiro nº 0024194764 e 0024194767 - SES.UOM.AOB, Relatório SEI Nº 0024194776, Memorando SEI nº 0024397802 e 0024461695 - SAP.CVN, e com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0024514462- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024577199** e o código CRC **2EA24AB3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024543161/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de fevereiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2024, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA;

CNPJ: 03.102.119/0001-63;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 61 (sessenta e um) dias, contados a partir de 19/05/2025 e 25/08/2025, respectivamente, os quais passam a findar-se em 19/07/2025 e 25/10/2025; e o acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 7,71% (sete inteiros e setenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondente a R\$ 111.823,16 (cento e onze mil oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 012/2024;

VIGÊNCIA: 25/10/2025;

VALOR: R\$ 111.823,16.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/02/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024543161** e o código CRC **B92F7083**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024566474/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato nº **047/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a **Servioeste Soluções Ambientais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.392.348/0001-60, cujo quadro societário é formado pelo Maximiza Participações S.A e SJDC Participações S.A, neste ato representada pelo Sr. Cristian Paulo Kehl Balbinot, que versa sobre prestação de serviços de

contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes), Grupo A3 (peças anatômicas - membros do ser humano) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados na Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento ou incineração e destinação final - na forma do **Pregão Eletrônico nº 759/2022**. O Município adita o contrato a **crescendo** o valor de R\$ 61.835,00 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais), quanto aos itens abaixo relacionados, o equivalente a 17,18% do valor atualizado do contrato supracitado. Justifica-se o acréscimo conformidade justificativa exposta na solicitação SEI nº 0024144310 e Parecer Jurídico SEI nº 0024412131.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024566474** e o código CRC **121ECB5E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024559733/2025 - SAP.CVN

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 0020701331/2024/PMJ, , em Operação Urbana Consorciada.

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, e, a Empresa LeParc Incorporação Ltda.

Objeto: a) Alterar o item 3.1.2 da Cláusula Terceira; b) Alterar os prazos constantes do item 3.1.7 da Cláusula Terceira; c) Incluir o subitem "i" no item 4.3 da Cláusula Terceira; d) Incluir o documento SEI nº 0024322963 como Anexo I do Termo de Convênio nº 0020701331/2024/PMJ.

Data de assinatura: Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Marcel Virmond Vieira, pelo Município, e, Mario Cezar Castro de Aguiar, pela LeParc.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/02/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024559733** e o código CRC **FA7E2524**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024571418/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de fevereiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SANTOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA;

CNPJ: 50.258.580/0001-90;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 049/2024;

VIGÊNCIA: 30/03/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/02/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024571418** e o código CRC **1B921C7B**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE, EDITAL 001/2025 - LOTE 02 - PUBLICAÇÃO FINAL (APÓS RECURSOS)

Com início no dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos até a data de hoje, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se reuniões diárias presencialmente na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1.084, bairro Bucarein, Joinville/SC deu-se prosseguimento aos trabalhos da Comissão. Cumpridas as exigências legais de convocação, o Presidente da Comissão, Sr. Rafael Rudolfo Soares, abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes membros titulares e suplentes: Erico Augusto Machado, Viviane Koerich Gomes, Patricia Ridsen Baleche, Taiane Ferreira dos Santos, Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Jean Rogers Kupicki, Thiago Henrique Rohrbacher. Mediante resultados publicados na Ata Sei 0024361845 e em diário oficial no dia doze de fevereiro do mesmo ano e de acordo com o cronograma do Edital 001/2025 ficou aberto o prazo recursal. Iniciaram-se então as análises dos recursos recebidos dentro do prazo (quinze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco), respondeu-se aos e-mails com as devidas fundamentações baseadas no Edital 001/2025, reavaliou-se casos de deferimento de recurso e reclassificou-se conforme necessário. Findada as análises dos recursos, todos os candidatos foram pontuados e classificados em conformidade com as vagas oferecidas de acordo com os critérios deste edital. Referente aos candidatos às vagas de Profissional de Iniciação Esportiva, a Área responsável conclui a etapa de entrevista e encaminhou os classificados para contemplação final do Lote 02.

Esta ata é subscrita e assinada pelos membros da Comissão, apresentando-se o resultado a seguir da seguinte maneira: **Tabela 01-A, 01-B, 01-C - Função Técnico Esportivo** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Técnico, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas e não contemplados; **Tabela 02-A, 02-B, 02-C - Função Auxiliar Técnico** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Auxiliar Técnico, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas e não contemplados; **Tabela 03-A, 03-B, 03-C - Função Atleta Esportivo** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Atleta, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas e não contemplados; **Tabela 04-A, 04-B, 04-C - Atleta Paradesportivo** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Atleta Paradesportivo, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas e não contemplados; **Tabela 05-A e 05-B - Aprovação Final após entrevistas - Profissionais de Iniciação Esportiva** - Relação de classificados para as vagas de Profissional de Iniciação Esportiva e não contemplados. Contava na Ata anterior (0024361845) a Tabela 05-B - **Aprovação**

Parcial - Profissionais de Iniciação Esportiva, porém a Área de Esporte Educacional e Participação informou a contemplação dos suplentes para este Lote 02.

Ao final encontra-se a **Tabela 06 - Resultados de Recurso Lote 2**.

RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISES DE RECURSOS (LOTE 2)

Tabela 01 - A: CONTEMPLADOS - TÉCNICOS ESPORTIVOS						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
LUIZ GUSTAVO WIGGERS	FUTSAL	MASCULINO	9	R\$ 3.420,00	10	03/03/2025
CIBELE BARBOSA LOPES SAI	GINÁSTICA RÍTMICA	FEMININO	5	R\$ 3.000,00	10	03/03/2025
RICARDO GEBAUER DE CARVALHO	NATAÇÃO	MISTO	13	R\$ 3.820,00	10	03/03/2025
KAIO EDUARDO LOPES	VOLEIBOL	MASCULINO	7	R\$ 2.720,00	10	03/03/2025
WILSON OTTO SIEDSCHLAG	XADREZ	MISTO	9	R\$ 2.400,00	10	03/03/2025
Tabela 01 - B: SUPLENTES - TÉCNICOS ESPORTIVOS						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
RAFAEL TEIXEIRA ILKIU	NATAÇÃO	MISTO	9	R\$ 3.520,00	-	-
Tabela 01 - C: NÃO CONTEMPLADOS - TÉCNICOS ESPORTIVOS						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	INCONSISTÊNCIA			
SUELI COAN SOMBRI DE OLIVEIRA	BOLÃO	-	VAGA INEXISTENTE			
EDILCE BRITO MONTEIRO	GINÁSTICA ARTÍSTICA	-	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO			
ESTEVÃO DOS SANTOS	JIU-JITSU	-	VAGA INEXISTENTE			

Tabela 02-A: CONTEMPLADOS - AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO

CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
SAMUEL ANTÔNIO COUTINHO AGOSTINHO	GINÁSTICA ARTÍSTICA	MISTO	5	R\$ 2.220,00	10	03/03/2025
ANA CAROLINA HINTZ KWITSCHAL	GINÁSTICA RÍTMICA	FEMININO	10	R\$ 2.400,00	10	03/03/2025
ADRIANO FERREIRA	HANDEBOL	MASCULINO	5	R\$ 1.490,00	10	03/03/2025
CAROLINE OLIARI CARDOSO DE LUCCA	VOLEIBOL	FEMININO	4	R\$ 2.040,00	10	03/03/2025

Tabela 02 - B: SUPLENTES - AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO

CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
-	-	-	-	-	-	-

Tabela 02 - C: NÃO CONTEMPLADOS - AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO

CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	INCONSISTÊNCIA
EVANDRO JOSÉ MENDONÇA	HANDEBOL	MASCULINO	ANEXO VI NÃO POSSUI ASSINATURA DO TÉCNICO

Tabela 03 - A: CONTEMPLADOS - ATLETAS						
CANDIDATO	MODALIDADE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
LUCAS DE ALMEIDA ROSA	ATLETISMO M/F	JOGUINHOS	9	R\$ 1.971,75	10	03/03/2025
MILENA CORREA	ATLETISMO M/F	JOGUINHOS	7	R\$ 1.050,00	10	03/03/2025
JÚLIA SILVEIRA DUARTE	ATLETISMO M/F	JOGUINHOS	6	R\$ 1.050,00	10	03/03/2025
MATEUS BELLO DA SILVA	ATLETISMO M/F	JOGUINHOS	6	R\$ 1.050,00	10	03/03/2025
MURILO SILVEIRA BEZERRA	ATLETISMO M/F	JOGUINHOS	6	R\$ 1.050,00	10	03/03/2025
GABRIELA LEITE DO ROSÁRIO	ATLETISMO M/F	JOGUINHOS	6	R\$ 1.050,00	10	03/03/2025
JOÃO VICTOR BARKEMEYER DE SOUZA	ATLETISMO M/F	JOGUINHOS	6	R\$ 1.050,00	10	03/03/2025
DANIELLY VICTÓRIA DOS SANTOS LESPICO	ATLETISMO M/F	JOGUINHOS	6	R\$ 1.050,00	10	03/03/2025
KARINE ESTÉFANE MARTINS	ATLETISMO M/F	OLESC	8	R\$ 1.183,05	10	03/03/2025
MARIA LUIZA DA SILVA ALEXANDRE	ATLETISMO M/F	OLESC	8	R\$ 1.183,05	10	03/03/2025
ELOA PETROBELLI SELVINO	ATLETISMO M/F	OLESC	8	R\$ 1.183,05	10	03/03/2025
IGOR VIEIRA	ATLETISMO M/F	OLESC	6	R\$ 620,00	10	03/03/2025
JOHAN DAVID PONICK TOBLER	ATLETISMO M/F	OLESC	6	R\$ 750,00	10	03/03/2025
MARIANA MACHADO OENNING	ATLETISMO M/F	OLESC	6	R\$ 750,00	10	03/03/2025
HENRIQUE JUNKES CONRADI	ATLETISMO M/F	OLESC	6	R\$ 720,00	10	03/03/2025
MARIA VITORIA SERAPIÃO VITALINO	ATLETISMO M/F	OLESC	5	R\$ 500,00	10	03/03/2025
OTÁVIO HENRIQUE VICENTE	ATLETISMO M/F	JASC	10	R\$ 2.760,45	10	03/03/2025
LAYS CRISTINA RODRIGUES	ATLETISMO M/F	JASC	9	R\$ 2.760,45	10	03/03/2025

SILVA	M/F					
LEONARDO FELIPE MENDES	ATLETISMO M/F	JASC	9	R\$ 2.760,45	10	03/03/2025
JUAN ANDING	ATLETISMO M/F	JASC	9	R\$ 2.760,45	10	03/03/2025
ENZO MROWSKOWSKI	BASQUETEBOL MASCULINO	JOGUINHOS	4	R\$ 525,00	10	03/03/2025
HENRIQUE TOMAZONI ANDRADE	BASQUETEBOL MASCULINO	JOGUINHOS	4	R\$ 525,00	10	03/03/2025
MATEUS FORNAZA GIESEL	BASQUETEBOL MASCULINO	OLESC	4	R\$ 320,00	10	03/03/2025
EMANUEL CARDOSO DA SILVA	BASQUETEBOL MASCULINO	OLESC	4	R\$ 300,00	10	03/03/2025
JOSÉ PEDRO CORDEIRO SANTANA	BASQUETEBOL MASCULINO	OLESC	4	R\$ 350,00	10	03/03/2025
HENRIQUE RISTOW REINERT	BASQUETEBOL MASCULINO	JASC	5	R\$ 525,00	10	03/03/2025
STELA SCHNEIDER RHEIN ZANELATO	BASQUETEBOL FEMININO	JOGUINHOS	5	R\$ 700,00	10	03/03/2025
JULYA ALISSA FARIAS DOS SANTOS	BASQUETEBOL FEMININO	JOGUINHOS	5	R\$ 700,00	10	03/03/2025
RAQUEL PORFIRIO LOPES DE OLIVEIRA	BASQUETEBOL FEMININO	JOGUINHOS	5	R\$ 700,00	10	03/03/2025
JULIANA SOLI FRITZ	BASQUETEBOL FEMININO	JOGUINHOS	4	R\$ 720,00	10	03/03/2025
AMANDA SERAFIM	BASQUETEBOL FEMININO	JOGUINHOS	3	R\$ 200,00	10	03/03/2025
JULIANA CRISTINA DE CAMARGO	BASQUETEBOL FEMININO	OLESC	4	R\$ 400,00	10	03/03/2025
NATHALY LUY	BASQUETEBOL FEMININO	OLESC	3	R\$ 200,00	10	03/03/2025
GABRIELA VELAMI DOS SANTOS BRITO	BASQUETEBOL FEMININO	OLESC	3	R\$ 220,00	10	03/03/2025
MALVINA NUNES	BOLÃO 23 FEMININO	JASC	6	R\$ 540,00	10	03/03/2025
CARMEN UTECH	BOLÃO 23 FEMININO	JASC	4	R\$ 420,00	10	03/03/2025
ROSANE VIZOLLI SUFIATTI	BOLÃO 23 FEMININO	JASC	4	R\$ 420,00	10	03/03/2025
JOÃO HENRIQUE						

MAURINA CARDOSO	CICLISMO M/F	JOGUINHOS	6	R\$ 920,00	10	03/03/2025
GABRIELLA DA SILVA RAMOS	CICLISMO M/F	JOGUINHOS	6	R\$ 920,00	10	03/03/2025
INDIANARA SCOTTI	CICLISMO M/F	JOGUINHOS	4	R\$ 700,00	10	03/03/2025
NICOLAS FERNADO CUSTODIO	CICLISMO M/F	JOGUINHOS	4	R\$ 700,00	10	03/03/2025
JOÃO VITOR TARTARI DE ALMEIDA	CICLISMO M/F	OLESC	4	R\$ 400,00	10	03/03/2025
JOÃO VICTOR DAS CHAGAS BARBOSA	FUTSAL MASCULINO	JOGUINHOS	4	R\$ 700,00	10	03/03/2025
KAUAN LEDOUX DE MEDEIROS	FUTSAL MASCULINO	JASC	4	R\$ 700,00	10	03/03/2025
YSADORA ARRUDA DOS SANTOS	FUTSAL FEMININO	OLESC	4	R\$ 530,00	10	03/03/2025
MARIA EDUARDA CASTAGNA ZANCHETTA	FUTSAL FEMININO	OLESC	4	R\$ 480,00	10	03/03/2025
RAFAELA FERNANDES DE OLIVEIRA	FUTEBOL FEMININO	JOGUINHOS	10	R\$ 1.971,75	10	03/03/2025
MICAELA BRANDÃO DREHER	FUTEBOL FEMININO	JOGUINHOS	4	R\$ 800,00	10	03/03/2025
THABATA NICOLY PEREIRA TEIXEIRA	FUTEBOL FEMININO	JOGUINHOS	4	R\$ 800,00	10	03/03/2025
LETYCIA SOUZA DO CARMO	FUTEBOL FEMININO	JOGUINHOS	4	R\$ 850,00	10	03/03/2025
LEANDRA BRISCHILIARI	FUTEBOL FEMININO	JOGUINHOS	4	R\$ 850,00	10	03/03/2025
LUIZA MARIA DE ANDRADE	GINÁSTICA ARTÍSTICA M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 720,00	10	03/03/2025
MELINA PINHEIRO VALIENGO	GINÁSTICA ARTÍSTICA M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 800,00	10	03/03/2025
KAUANY CARDOSO RIBEIRO	GINÁSTICA ARTÍSTICA M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 850,00	10	03/03/2025
CATARINA KIRST MEYER	GINÁSTICA ARTÍSTICA M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 800,00	10	03/03/2025
JULIA SOARES	GINÁSTICA ARTÍSTICA	JOGUINHOS	4	R\$ 850,00	10	03/03/2025

MADEIRA	ARTÍSTICA M/F	JOGUINHOS	4	R\$ 830,00	10	03/03/2025
BERNARDO FERREIRA BLANCK	GINÁSTICA ARTÍSTICA M/F	OLESC	6	R\$ 620,00	10	03/03/2025
MATHEUS SILVA SALES DO NASCIMENTO	GINÁSTICA ARTÍSTICA M/F	JASC	6	R\$ 920,00	10	03/03/2025
HELENA MICHELS DECKER	GINÁSTICA RÍTMICA	JOGUINHOS	6	R\$ 920,00	10	03/03/2025
ALEXIA FAGUNDES MENDES	GINÁSTICA RÍTMICA	JOGUINHOS	5	R\$ 720,00	10	03/03/2025
ISABELA ALMEIDA DE SOUZA	GINÁSTICA RÍTMICA	JOGUINHOS	5	R\$ 720,00	10	03/03/2025
CLARA HAGER	GINÁSTICA RÍTMICA	JOGUINHOS	5	R\$ 720,00	10	03/03/2025
CAROLINA ISABELLA FERREIRA	GINÁSTICA RÍTMICA	JOGUINHOS	4	R\$ 730,00	10	03/03/2025
CAMILLA ISABELLE BERNARDO SALVADOR	GINÁSTICA RÍTMICA	JOGUINHOS	3	R\$ 350,00	10	03/03/2025
SARA FIDENCIO	GINÁSTICA RÍTMICA	OLESC	7	R\$ 620,00	10	03/03/2025
SOPHIA MAFRA MAIA	GINÁSTICA RÍTMICA	OLESC	7	R\$ 620,00	10	03/03/2025
EDUARDA ZIMMERMANN MENESTRINA	GINÁSTICA RÍTMICA	OLESC	7	R\$ 620,00	10	03/03/2025
KETLYN VITÓRIA LISBOA	GINÁSTICA RÍTMICA	OLESC	5	R\$ 400,00	10	03/03/2025
ANA LUIZA FRANCESCHI DE SOUZA	GINÁSTICA RÍTMICA	JASC	10	R\$ 2.720,00	10	03/03/2025
ERICK MATEUS DA COSTA	HANDEBOL MASCULINO	JOGUINHOS	3	R\$ 200,00	10	03/03/2025
PEDRO HENRIQUE KASTEHLN DE SOUZA	HANDEBOL MASCULINO	JOGUINHOS	3	R\$ 220,00	10	03/03/2025
SAMUEL CARLOS PEREIRA	HANDEBOL MASCULINO	OLESC	4	R\$ 310,00	10	03/03/2025
FELIPE KRELLING KLEIN	HANDEBOL MASCULINO	OLESC	4	R\$ 240,00	10	03/03/2025
MICKAEL DA COSTA	HANDEBOL MASCULINO	OLESC	3	R\$ 220,00	10	03/03/2025

THOMAZ	MASCULINO					
LUAN FELIPE MEDEIROS PEREIRA	HANDEBOL MASCULINO	OLESC	3	R\$ 220,00	10	03/03/2025
ARTHUR BALDISSERA DE OLIVEIRA	HANDEBOL MASCULINO	OLESC	3	R\$ 220,00	10	03/03/2025
LUCAS DA SILVA SIMPLICIO	JIU-JITSU M/F	JOGUINHOS	4	R\$ 420,00	10	03/03/2025
PATRICK EDUARDO ASSMANN	JUDÔ M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 545,00	10	03/03/2025
DJULIA GABRIELLY NUNES	JUDÔ M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 525,00	10	03/03/2025
GABRIELLE LUIZE BORGES	JUDÔ M/F	JOGUINHOS	4	R\$ 545,00	10	03/03/2025
DIOGO ALVES DO NASCIMENTO	JUDÔ M/F	JOGUINHOS	3	R\$ 200,00	10	03/03/2025
JORGE FERNANDO WEIRICH	JUDÔ M/F	JOGUINHOS	3	R\$ 220,00	10	03/03/2025
AKIRA ENZO MENDES OZAKI	JUDÔ M/F	OLESC	4	R\$ 320,00	10	03/03/2025
RAFAEL PERES FERREIRA	JUDÔ M/F	JASC	4	R\$ 525,00	10	03/03/2025
RAFAEL FELIX DE JESUS	KARATÊ M/F	JOGUINHOS	10	R\$ 1.971,75	10	03/03/2025
CAROLINE CORREIA	KARATÊ M/F	JOGUINHOS	9	R\$ 1.971,75	10	03/03/2025
GABRIELA PRUDÊNCIO	KARATÊ M/F	JOGUINHOS	8	R\$ 1.971,75	10	03/03/2025
GABRIELLI MORAES ALVES	KARATÊ M/F	JOGUINHOS	8	R\$ 1.971,75	10	03/03/2025
DOUGLAS CHIQUEIRO	KARATÊ M/F	JOGUINHOS	6	R\$ 920,00	10	03/03/2025
HYOHANA ROSENBROCK	KARATÊ M/F	JOGUINHOS	6	R\$ 1.000,00	10	03/03/2025
SOFIA PASSOS PLOTHOW	KARATÊ M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 800,00	10	03/03/2025
RUANN KHRISTIAN SEZERINO	KARATÊ M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 850,00	10	03/03/2025
LUCAS SCHUSTER	KARATÊ M/F	OLESC	8	R\$ 1.183,05	10	03/03/2025
MARIA CLARA CAMPOS COSTA DE ABREU	KARATÊ M/F	OLESC	5	R\$ 500,00	10	03/03/2025
MATHEUS RECH DA MAIA	KARATÊ M/F	OLESC	5	R\$ 550,00	10	03/03/2025

LAURA FAUST	KARATÊ M/F	OLESC	4	R\$ 500,00	10	03/03/2025
NICOLAS CORREIA DOS SANTOS	KARATÊ M/F	OLESC	4	R\$ 530,00	10	03/03/2025
RAFAEL PICOLOTO MENEZES	KARATÊ M/F	OLESC	4	R\$ 500,00	10	03/03/2025
MARIA LAURA CORDERO ANDRES	NATAÇÃO M/F	JOGUINHOS	6	R\$ 1.050,00	10	03/03/2025
LARISSA COMIN	NATAÇÃO M/F	JOGUINHOS	6	R\$ 1.050,00	10	03/03/2025
EDUARDO SPRINGER MESANELLI MAURMAN	NATAÇÃO M/F	JOGUINHOS	6	R\$ 1.050,00	10	03/03/2025
VITOR DE CASTRO RUBIO	NATAÇÃO M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 850,00	10	03/03/2025
VALENTINO THOTH DA SILVA	NATAÇÃO M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 800,00	10	03/03/2025
BEATRIZ MINIKOVSKI TRANCOSO	NATAÇÃO M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 850,00	10	03/03/2025
BRUNA MENDES COSTA	NATAÇÃO M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 700,00	10	03/03/2025
PEDRO HENRIQUE MARTINS	NATAÇÃO M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 800,00	10	03/03/2025
YASMIN LAÍS DE ARAÚJO	NATAÇÃO M/F	OLESC	4	R\$ 550,00	10	03/03/2025
IGOR SAVIATO	NATAÇÃO M/F	OLESC	4	R\$ 400,00	10	03/03/2025
DAVI LUIS SIEWERT PRETTO	NATAÇÃO M/F	OLESC	4	R\$ 400,00	10	03/03/2025
MARIANA LIMA ACEVEDO	NATAÇÃO M/F	OLESC	4	R\$ 420,00	10	03/03/2025
VINÍCIUS TORRES STREIT	NATAÇÃO M/F	OLESC	4	R\$ 450,00	10	03/03/2025
KLAUS JANSON DE OLIVEIRA ARAÚJO FILHO	NATAÇÃO M/F	OLESC	4	R\$ 550,00	10	03/03/2025
FABRICIO GASPAR PEREIRA	NATAÇÃO M/F	JASC	5	R\$ 720,00	10	03/03/2025
JOÃO PAULO ERSCHING	NATAÇÃO M/F	JASC	5	R\$ 720,00	10	03/03/2025
HELENA PALLAR DA CUNHA	NATAÇÃO M/F	JASC	4	R\$ 800,00	10	03/03/2025
MIGUEL VARGAS DOS	TAEKWONDO M/F	JOGUINHOS	9	R\$ 1.445,00	10	03/03/2025

SANTOS	M/F					
NICOLAS DE SÁ ARAUJO	TAEKWONDO M/F	JOGUINHOS	9	R\$ 1.425,00	10	03/03/2025
NICOLAS BORGES KALKMANN	TAEKWONDO M/F	JOGUINHOS	6	R\$ 675,00	10	03/03/2025
VINICIUS ERDMANN GOMES	TAEKWONDO M/F	OLESC	5	R\$ 320,00	10	03/03/2025
FRANCISCO BLAZIUS DOS SANTOS	TAEKWONDO M/F	OLESC	4	R\$ 320,00	10	03/03/2025
VINICIUS REZENDE DA CUNHA	TAEKWONDO M/F	OLESC	4	R\$ 300,00	10	03/03/2025
PEDRO BLAZIUS DOS SANTOS	TAEKWONDO M/F	JASC	4	R\$ 545,00	10	03/03/2025
LAURA PEDROTTI DE OLIVEIRA	TÊNIS M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 630,00	10	03/03/2025
IAGO ARAÚJO SERRATE	TÊNIS M/F	JOGUINHOS	4	R\$ 650,00	10	03/03/2025
VINÍCIUS VALENTE MARX	TÊNIS M/F	OLESC	7	R\$ 540,00	10	03/03/2025
DAVI DE OLIVEIRA DA SILVA	TÊNIS M/F	OLESC	4	R\$ 380,00	10	03/03/2025
RICARDO FERNANDES MARTINS	TÊNIS DE MESA M/F	JOGUINHOS	6	R\$ 1.000,00	10	03/03/2025
ARTHUR MOREIRA FAZOLIM	TÊNIS DE MESA M/F	JOGUINHOS	6	R\$ 1.000,00	10	03/03/2025
MATHEUS VINICIUS DE JESUS	TÊNIS DE MESA M/F	JOGUINHOS	6	R\$ 1.050,00	10	03/03/2025
BRUNO HENRIQUE ROSA	TÊNIS DE MESA M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 850,00	10	03/03/2025
FELIPE REICHERT DE OLIVEIRA	TÊNIS DE MESA M/F	OLESC	6	R\$ 750,00	10	03/03/2025
YURI DACOREGIO CERCAL	TÊNIS DE MESA M/F	OLESC	5	R\$ 550,00	10	03/03/2025
MARCOS VINICIUS D AVILA	TÊNIS DE MESA M/F	OLESC	5	R\$ 550,00	10	03/03/2025
DANIEL WEBER	TÊNIS DE MESA M/F	OLESC	5	R\$ 450,00	10	03/03/2025
LHAYS FRANCIELE	TÊNIS DE	JASC	7	R\$ 1.050,00	10	03/03/2025

LEIZVISKI STOLARSKI	MESA M/F	JASC	7	R\$ 1.050,00	10	03/03/2025
ALEXIA SUEMI NAKASHIMA	TÊNIS DE MESA M/F	JASC	6	R\$ 1.050,00	10	03/03/2025
PEDRO HENRIQUE PEDRON	VÔLEI DE PRAIA M/F	JOGUINHOS	3	R\$ 330,00	10	03/03/2025
HELENA MACALOSSI DA SILVA	VÔLEI DE PRAIA M/F	JOGUINHOS	3	R\$ 300,00	10	03/03/2025
AGATHA FERNANDA DE LUCCA	VÔLEI DE PRAIA M/F	OLESC	4	R\$ 390,00	10	03/03/2025
LAÍS RAFAELLA ALCINI	VÔLEI DE PRAIA M/F	OLESC	4	R\$ 390,00	10	03/03/2025
CAIO FELIPE VITAL SANTOS	VOLEIBOL MASCULINO	JOGUINHOS	6	R\$ 810,00	10	03/03/2025
GUSTAVO HENRIQUE REINERT	VOLEIBOL MASCULINO	JOGUINHOS	5	R\$ 650,00	10	03/03/2025
MATHEUS RIBEIRO MAGALHÃES	VOLEIBOL MASCULINO	JOGUINHOS	5	R\$ 780,00	10	03/03/2025
GABRIEL CORREA DA SILVA	VOLEIBOL MASCULINO	JOGUINHOS	5	R\$ 650,00	10	03/03/2025
GUSTAVO MIYANISCHI MOSCARDO	VOLEIBOL MASCULINO	JOGUINHOS	5	R\$ 630,00	10	03/03/2025
PEDRO EMANOEL ALEXI VENCESLAU	VOLEIBOL MASCULINO	JOGUINHOS	4	R\$ 630,00	10	03/03/2025
GUILHERME LISBÔA	VOLEIBOL MASCULINO	JOGUINHOS	4	R\$ 680,00	10	03/03/2025
ASAFE BERWIG REIN	VOLEIBOL MASCULINO	JOGUINHOS	4	R\$ 630,00	10	03/03/2025
LAIS OSTROWSKI LIERMANN	VOLEIBOL FEMININO	JOGUINHOS	4	R\$ 650,00	10	03/03/2025
GABRIELE AGUIAR MARTINS	VOLEIBOL FEMININO	JOGUINHOS	4	R\$ 730,00	10	03/03/2025
GIOVANA CAROLINA DOS SANTOS	VOLEIBOL FEMININO	JOGUINHOS	4	R\$ 780,00	10	03/03/2025
ISADORA SOARES	VOLEIBOL FEMININO	JOGUINHOS	4	R\$ 710,00	10	03/03/2025
MARIANA ADACIA DA SILVA	VOLEIBOL FEMININO	JOGUINHOS	4	R\$ 710,00	10	03/03/2025
AMANDA OENNING	VOLEIBOL FEMININO	JOGUINHOS	3	R\$ 230,00	10	03/03/2025

GRACIOTO	FEMININO					
SARAH BALLATKA	VOLEIBOL FEMININO	OLESC	3	R\$ 250,00	10	03/03/2025
AIMÊ ANDREOLLI DA SILVA	VOLEIBOL FEMININO	OLESC	3	R\$ 220,00	10	03/03/2025
BIANCA DE CASTRO OLIVEIRA	VOLEIBOL FEMININO	JASC	4	R\$ 780,00	10	03/03/2025
ANGÉLICA DE LUCCA	VOLEIBOL FEMININO	JASC	4	R\$ 780,00	10	03/03/2025
GABRIEL HENRIQUE AMÉRICO DOS SANTOS	XADREZ M/F	JOGUINHOS	4	R\$ 440,00	10	03/03/2025
LUCAS DE MIRA THEILACKER	XADREZ M/F	JOGUINHOS	3	R\$ 220,00	10	03/03/2025
VICTOR EMANUEL DA COSTA ASSUNÇÃO	XADREZ M/F	OLESC	5	R\$ 390,00	10	03/03/2025
YGOR GABRIEL DA COSTA ASSUNÇÃO	XADREZ M/F	OLESC	4	R\$ 340,00	10	03/03/2025
GUSTAVO KAMER	XADREZ M/F	OLESC	3	R\$ 220,00	10	03/03/2025

Tabela 03 - B: SUPLENTES - ATLETAS

CANDIDATO	MODALIDADE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
GUSTAVO TOMASCHITZ SENFF	ATLETISMO M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 850,00	-	-
MATHEUS LUBAWSKI	ATLETISMO M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 850,00	-	-
ANA KAROLYNA RAMOS DA CRUZ	ATLETISMO M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 850,00	-	-
RAYSSA EMANUELI DA SILVA PIO	ATLETISMO M/F	JOGUINHOS	4	R\$ 750,00	-	-
EDUARDO DE LUCENA VIANA	ATLETISMO M/F	JOGUINHOS	3	R\$ 250,00	-	-
RENATA DA SILVA	ATLETISMO M/F	OLESC	5	R\$ 500,00	-	-
NUBIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ATLETISMO M/F	OLESC	4	R\$ 550,00	-	-
LUIS FERNANDO	ATLETISMO					

ALVES MARQUES	ATLETISMO M/F	OLESC	4	R\$ 550,00	-	-
ALICE VITÓRIA COSTA FRAGA	ATLETISMO M/F	OLESC	4	R\$ 550,00	-	-
BIANCA BORGES	ATLETISMO M/F	OLESC	4	R\$ 450,00	-	-
FERNANDA LUIZA MARTINS	ATLETISMO M/F	OLESC	4	R\$ 500,00	-	-
AISHA DA SILVA SESTREM GARCIA	ATLETISMO M/F	OLESC	4	R\$ 550,00	-	-
PAULO HENRIQUE WEIGSDING COELHO	ATLETISMO M/F	OLESC	4	R\$ 550,00	-	-
PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	ATLETISMO M/F	OLESC	4	R\$ 450,00	-	-
CLARA BAYER	ATLETISMO M/F	OLESC	4	R\$ 550,00	-	-
GUSTAVO DE SOUSA AQUINO	ATLETISMO M/F	OLESC	3	R\$ 300,00	-	-
LYEDSON MARTINS DE LIMA	ATLETISMO M/F	OLESC	3	R\$ 300,00	-	-
JOÃO PAULO DE LARA NOVAKOSKI	ATLETISMO M/F	OLESC	3	R\$ 300,00	-	-
LEANDRO LUIZ MATHIAS	ATLETISMO M/F	OLESC	3	R\$ 220,00	-	-
PIETRO RODRIGUÊS CAETANO	ATLETISMO M/F	OLESC	3	R\$ 280,00	-	-
CAMILLY CAROLINI DOS SANTOS	ATLETISMO M/F	JASC	8	R\$ 2.760,45	-	-
ANA LAYS BAYER	ATLETISMO M/F	JASC	7	R\$ 1.050,00	-	-
LETICIA LUCINDA DELL AGNOLO	ATLETISMO M/F	JASC	6	R\$ 1.050,00	-	-
BRANCA ELENA ALVES HAILE	ATLETISMO M/F	JASC	6	R\$ 1.050,00	-	-
TAMIRIS DE LIZ	ATLETISMO M/F	JASC	6	R\$ 1.000,00	-	-
BARBARA STEFANI VALLE	ATLETISMO M/F	JASC	4	R\$ 800,00	-	-
PEDRO PAULO MONDIN	CICLISMO M/F	JOGUINHOS	4	R\$ 720,00	-	-
HELOÍSA	GINÁSTICA ARTÍSTICA	JOGUINHOS	2	R\$ 220,00	-	-

WILPERT	ARTÍSTICA M/F	JOGUINHOS	3	R\$ 220,00	-	-
ELMO AZEVEDO PEREIRA	GINÁSTICA ARTÍSTICA M/F	JASC	5	R\$ 720,00	-	-
MARIA HELENA DE MOURA	GINÁSTICA RÍTMICA	OLESC	5	R\$ 420,00	-	-
ALICE SCHUBERT SANTIAGO	GINÁSTICA RÍTMICA	OLESC	4	R\$ 420,00	-	-
LUANA FRANCESCHI DE SOUZA	GINÁSTICA RÍTMICA	JASC	8	R\$ 2.720,00	-	-
BEATRIZ LEDOUX IAGINSKI	GINÁSTICA RÍTMICA	JASC	8	R\$ 2.720,00	-	-
VALENTINA MORALES HANSEN	GINÁSTICA RÍTMICA	JASC	8	R\$ 2.720,00	-	-
GIOVANNA BUTZKE DE SOUZA	GINÁSTICA RÍTMICA	JASC	4	R\$ 720,00	-	-
MARIA FERNANDA PIO SABBO	JUDÔ M/F	JASC	4	R\$ 525,00	-	-
TUANY DE SOUZA	KARATÊ M/F	OLESC	4	R\$ 500,00	-	-
CAMYLLÉ VITÓRIA DE MELLO SOARES	KARATÊ M/F	OLESC	4	R\$ 500,00	-	-
THALISSON JOÃO MUNIZ DA SILVA	KARATÊ M/F	OLESC	4	R\$ 550,00	-	-
VINÍCIUS DA ROSA MAIA	NATAÇÃO M/F	JOGUINHOS	4	R\$ 850,00	-	-
LAURA LANA NUNES	NATAÇÃO M/F	JOGUINHOS	4	R\$ 850,00	-	-
HEITOR PALLAR DA CUNHA	NATAÇÃO M/F	JOGUINHOS	4	R\$ 850,00	-	-
GUILHERME PEDRINI ANGÉLICO	NATAÇÃO M/F	JOGUINHOS	4	R\$ 850,00	-	-
PEDRO BELTRAME INEU	NATAÇÃO M/F	JOGUINHOS	4	R\$ 700,00	-	-
JOÃO VITOR SAITO AMATUZZI	NATAÇÃO M/F	JOGUINHOS	4	R\$ 700,00	-	-
HENRIQUE PALLAR DA CUNHA	NATAÇÃO M/F	JOGUINHOS	3	R\$ 300,00	-	-
VICTOR WILLY CREATINI	NATAÇÃO M/F	JOGUINHOS	3	R\$ 250,00	-	-

STOBAUS						
LARISSA MACHADO	NATAÇÃO M/F	JOGUINHOS	3	R\$ 330,00	-	-
OTAVIO HENRIQUE MUHLMANN PROVESI	NATAÇÃO M/F	OLESC	4	R\$ 480,00	-	-
ALICE RIBEIRO	NATAÇÃO M/F	OLESC	3	R\$ 300,00	-	-
JOANA KADES	NATAÇÃO M/F	JASC	4	R\$ 720,00	-	-
RAFAELA DE GODOY HOPPE	NATAÇÃO M/F	JASC	4	R\$ 700,00	-	-
AMANDA SCHUMACHER DE OLIVEIRA	NATAÇÃO M/F	JASC	4	R\$ 720,00	-	-
RAYHAN ALEXANDER GONZALEZ RODRIGUEZ	TAEKWONDO M/F	OLESC	4	R\$ 320,00	-	-
AIMÊ FERREIRA	TÊNIS M/F	OLESC	4	R\$ 360,00	-	-
JULIA OLIVEIRA MACHADO	TÊNIS M/F	OLESC	4	R\$ 360,00	-	-
GABRIEL ADRIANO DESCHAMPS	TÊNIS M/F	OLESC	3	R\$ 200,00	-	-
ENZO VENISSES ZANIOLO DE BARROS	TÊNIS DE MESA M/F	JOGUINHOS	5	R\$ 800,00	-	-
DAVI DE SOUZA PRUFER	VOLEIBOL MASCULINO	JOGUINHOS	4	R\$ 630,00	-	-
GABRIEL GROSS KINDERMANN	VOLEIBOL MASCULINO	JOGUINHOS	4	R\$ 630,00	-	-
PEDRO ALEXANDRE WEIBER ALOISIO	VOLEIBOL MASCULINO	JOGUINHOS	4	R\$ 630,00	-	-
IAGO ROBERTO MANHAS TEIXEIRA	VOLEIBOL MASCULINO	JOGUINHOS	3	R\$ 200,00	-	-
DEIVID DA SILVA MAIA	VOLEIBOL MASCULINO	JOGUINHOS	3	R\$ 300,00	-	-
MIGUEL ANDRADE DOMINGOS SILVA	VOLEIBOL MASCULINO	JOGUINHOS	3	R\$ 200,00	-	-
MANUELLY RODRIGUES VALES DE JESUS	VOLEIBOL FEMININO	JASC	4	R\$ 780,00	-	-
Tabela 03 - C: NÃO CONTEMPLADOS - ATLETAS						
CANDIDATO	MODALIDADE			INCONSISTÊNCIA		

NATHALY SANTOS DE JESUS	ATLETISMO M/F	ANEXO V - SEM ASSINATURA
SEBASTIÃO VYCTOR DE MELO	ATLETISMO M/F	ANEXO VI - SEM ASSINATURA
SHANTAL NAIR ROSA	ATLETISMO M/F	ATLETA NÃO POSSUI IDADE PARA CATEGORIA REQUERIDA
DAVI DO NASCIMENTO	ATLETISMO M/F	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO
JACKSON EVALDO ARTMANN	ATLETISMO M/F	NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO MÍNIMA
IAN LIMA FERREIRA	ATLETISMO M/F	DOCUMENTAÇÃO NÃO CONDIZ COM A MODALIDADE PLEITEADA
WILLIAN AMORIM COELHO	ATLETISMO M/F	ATLETA NÃO POSSUI IDADE PARA CATEGORIA REQUERIDA
ELIANE MARTINS	ATLETISMO M/F	ATLETA DESCLASSIFICADA APÓS RECURSO
HENRIQUE EGERLAND	BASQUETEBOL MASCULINO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE INCOMPLETO
JORDAN BURGER	BASQUETEBOL MASCULINO	ANEXO IV - INVÁLIDO
LUCAS TEODORO DE SOUZA COLIMERIO	BASQUETEBOL MASCULINO	ANEXO V - EM BRANCO
MAISA PAOLA CORDEIRO	BASQUETEBOL FEMININO	ANEXO VII - DOCUMENTO FALTANTE
DAPHINE LETICIA BORGES PADILHA	BASQUETEBOL FEMININO	ANEXO IV - DOCUMENTO FALTANTE
JULIA RAMALHO MELOTTO	BASQUETEBOL FEMININO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE FALTANTE
ANA CLARA RUSSI VERIDIANA	BASQUETEBOL FEMININO	ANEXO III - DOCUMENTO FALTANTE
JAMILE OLGA AGOSTINHO	BASQUETEBOL FEMININO	ANEXO V - SEM ASSINATURA
CELESTINA SOMBRIO FRANCO	BOLÃO 23 FEMININO	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
VANESSA SOMBRIO	BOLÃO 23 FEMININO	ANEXO V E VI - SEM ASSINATURA
VITOR FERNANDO LORENTINO	CICLISMO M/F	DESISTÊNCIA
DJENIFER NUNES DUTRA	CICLISMO M/F	ANEXO VIII - SEM ASSINATURA/DOCUMENTO DE IDENTIDADE INCOMPLETO
PEDRO HENRIQUE FURLANI	FUTSAL MASCULINO	ANEXO III, VII E VIII - SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
VINÍCIUS COUTINHO QUINTINO	FUTSAL MASCULINO	ANEXO VII E VIII - SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
GABRIEL VICTOR DE SOUZA	FUTSAL MASCULINO	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
GUILHERME FERRAZ TIBES	FUTSAL MASCULINO	ANEXO III, VII E VIII - SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
LUCAS FERNANDO BLUM	FUTSAL MASCULINO	ANEXO III, VII E VIII - SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
GABRIEL BENTO VERMOHLER	FUTSAL MASCULINO	ANEXO III, VII E VIII - SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

		LEGAL
GABRIEL HENRIQUE MAFRA VIEIRA	FUTSAL MASCULINO	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO
DANILO ALVES FANTUCI	FUTSAL MASCULINO	ANEXO III, VII E VIII - SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
AUGUSTO ALEJANDRO LOPES DA SILVA	FUTSAL MASCULINO	ANEXO III E VII - SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
MURILO CARLOS SAAD JUNIOR	FUTSAL MASCULINO	ANEXO III E VII - SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
KAUAN YURI MONTEIRO PINTO	FUTSAL MASCULINO	NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO MÍNIMA
LEONARDO CUNHA	FUTSAL MASCULINO	ANEXO VII - SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
RYAN NUNES LIMA	FUTSAL MASCULINO	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
GUSTAVO HENRIQUE KUROSAKI MERGULHÃO	FUTSAL MASCULINO	ANEXO III, VII E VIII - SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
ALAN SEVERIANO FRANKLIN	FUTSAL MASCULINO	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
PEDRO HENRIQUE RUECKL	FUTSAL MASCULINO	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
LUCAS HEITOR BARETIER	FUTSAL MASCULINO	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
BRAIAN VINICIUS DA SILVA	FUTSAL MASCULINO	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
ADRIAN GABRIEL DA SILVA	FUTSAL MASCULINO	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
GUILHERME DE NEZ	FUTSAL MASCULINO	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
KAMILA VITÓRIA CASTILHOS DO NASCIMENTO	FUTSAL FEMININO	VAGA INEXISTENTE
BÁRBARA SCHMITZ POPA	FUTSAL FEMININO	VAGA INEXISTENTE
BRAIELY EDUARDA BRIXNER WISSMANN	FUTSAL FEMININO	VAGA INEXISTENTE
GABRIEL MIRANDA DIAS	GINÁSTICA ARTÍSTICA M/F	ANEXO VI E VII - SEM ASSINATURA
ESTHER RAYANI DE AMORIM WAGNER	GINÁSTICA ARTÍSTICA M/F	NÃO POSSUI IDADE MÍNIMA CONFORME EDITAL

SOFIA MOREIRA MENEZES	GINÁSTICA RÍTMICA	NÃO POSSUI IDADE MÍNIMA CONFORME EDITAL
EMANUELA GASPAR	GINÁSTICA RÍTMICA	NÃO POSSUI IDADE MÍNIMA CONFORME EDITAL
HELENA DE CASTILHOS VALLIM	GINÁSTICA RÍTMICA	NÃO POSSUI IDADE MÍNIMA CONFORME EDITAL
MAITE MORAIS CAMPOS	GINÁSTICA RÍTMICA	NÃO POSSUI IDADE MÍNIMA CONFORME EDITAL
JÚLIA DANCOSKI	GINÁSTICA RÍTMICA	NÃO POSSUI IDADE MÍNIMA CONFORME EDITAL
LEONARDO VENTURA BAUER	HANDEBOL MASCULINO	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
HENRIQUE BRUGGEMANN	HANDEBOL MASCULINO	ANEXO VIII - DOCUMENTO FALTANTE
VINÍCIUS BRUGGEMANN	HANDEBOL MASCULINO	ANEXO VI - SEM ASSINATURA / ANEXO VIII - DOCUMENTO FALTANTE
MURILO DE JESUS SILVA	HANDEBOL MASCULINO	ANEXO VII - SEM ASSINATURA
THIAGO MARKEWICZ DOS SANTOS	HANDEBOL MASCULINO	ANEXO VIII - DOCUMENTO FALTANTE
ANDRÉ FELIPE ISRAEL	HANDEBOL MASCULINO	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
PABLO HENRIQUE SANTANA ARAÚJO	HANDEBOL MASCULINO	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
PEDRO HENRIQUE GALDINO LIMA	JIU-JITSU M/F	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO
DAFNE PEREIRA SANTOS	JIU-JITSU M/F	ANEXO IV - DOCUMENTO INCOMPLETO
WELLINGTON SILVA DOS SANTOS	JIU-JITSU M/F	NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO MÍNIMA
MIGUEL SOUZA DE LIMA	JUDÔ M/F	ANEXO III - DOCUMENTO EM DESACORDO CONFORME EDITAL
KAUÊ DA SILVA	JUDÔ M/F	ANEXO VI - SEM ASSINATURA
JOÃO VITOR DAMIN	JUDÔ M/F	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
JUAN CARLOS GONÇALVES	JUDÔ M/F	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO
VANESSA SOUZA PERES	JUDÔ M/F	NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO MÍNIMA
WESLEY DE FREITAS PISANESCHI	JUDÔ M/F	ANEXO V - DOCUMENTO FALTANTE
FELIPE FERREIRA VAZ DA SILVA	JUDÔ M/F	ANEXO IV - DOCUMENTO FALTANTE
ALEXANDER RAFAEL SPIESS	JUDÔ M/F	NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO MÍNIMA
MARCUS VINICIUS REIS SASSO	KARATÊ M/F	ANEXO VIII - DOCUMENTO FALTANTE
DIOGO GABRIEL SCHNEIDER	KARATÊ M/F	ANEXO V - DOCUMENTO INCOMPLETO
AMANDA DE QUEIROZ	KARATÊ M/F	ANEXO V - DOCUMENTO INCOMPLETO
GABRIEL SANTOS SOLTO	KARATÊ M/F	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
DIEGO REINALDO RIVAS	NATACÃO M/F	ATLETA NÃO POSSUI IDADE PARA

TORREALBA	NATAÇÃO M/F	CATEGORIA REQUERIDA
PAOLA MILCZVSKY	NATAÇÃO M/F	ANEXO VIII - DOCUMENTO INCOMPLETO
FELIPE CRISTIANO BOJARSKI	NATAÇÃO M/F	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
YURI HELMANN	NATAÇÃO M/F	ATLETA NÃO POSSUI IDADE PARA CATEGORIA REQUERIDA
TIAGO SCHATTSCHEIDER GOLL	NATAÇÃO M/F	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
LEONARDO PARUCKER DA COSTA	NATAÇÃO M/F	ATLETA NÃO POSSUI IDADE PARA CATEGORIA REQUERIDA
GUILHERME DO CARMO FURLAN	NATAÇÃO M/F	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
JÉSSICA TAVARES ISABEL	NATAÇÃO M/F	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
RONALDO KLUG JUNIOR	NATAÇÃO M/F	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
GABRIELLE REZENDE CAMARGO	NATAÇÃO M/F	ANEXO IV - DOCUMENTO FALTANTE / ANEXO VI - SEM ASSINATURA
GUILHERME MONTIBELLER HOLTZ	NATAÇÃO M/F	ATLETA NÃO POSSUI IDADE PARA CATEGORIA REQUERIDA
JONI DIOGO CORREA	PUNHOBOL	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
RUBENS JOSE CORDEIRO	PUNHOBOL	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
RICARDO FRANCISCO CORDEIRO	PUNHOBOL	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
RENATO MESSIAS GONÇALVES	PUNHOBOL	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
ELOIZA ALVES DE OLIVEIRA	SKATE M/F	VAGA INEXISTENTE - CATEGORIA INCORRETA
PEDRO GUEL MAZZOCO ARAÚJO DA CRUZ	SKATE M/F	ANEXO IV - EM DESACORDO CONFORME EDITAL / ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
MATHEUS KORMANN CONINK	TÊNIS M/F	ANEXO V - SEM ASSINATURA
SAMUEL WIEST PEREIRA	TÊNIS DE MESA M/F	ANEXO IV - SEM ASSINATURA
ALLAN AUGUSTO MILCZVSKY	TRIATHLON M/F	ANEXO IV E VIII EM DESCONFORMIDADE CONFORME

KOVALCZYKOVSKI		EDITAL
GABRIELA AZAMBUJA MENDES	TRIATHLON M/F	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
VITOR GIRARD	TRIATHLON M/F	ANEXO IV - EM DESACORDO CONFORME EDITAL
ISABELA ODEVAGEN MICHALISZYN	TRIATHLON M/F	ANEXO IV - EM DESACORDO CONFORME EDITAL
GABRIEL FELICIANO	VOLEIBOL MASCULINO	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
CRISTIAN VIEIRA DE CASTRO	VOLEIBOL MASCULINO	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
LORENZO DE MOURA LOTKE	VOLEIBOL MASCULINO	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL / ANEXO VII - FALTANTE
KAUAN SIDNEI DE SOUZA	VOLEIBOL MASCULINO	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
THEILOR EDUARDO GREGORY WESCHENFELDER	VOLEIBOL MASCULINO	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
CARLOS EDUARDO GUAREZI CORREA	VOLEIBOL MASCULINO	DOCUMENTOS FALTANTES
MIGUEL UMLAUF	VOLEIBOL MASCULINO	ATESTADO DE MATRICULA - DOCUMENTO FALTANTE
DOUGLAS DE OLIVEIRA DE ARAUJO	BOXE (JASC)	VAGA INEXISTENTE
LINCON FERNANDES DUARTE	BOXE (JASC)	VAGA INEXISTENTE
MARIANA FIRMO	KARATÊ M/F (JASC)	VAGA INEXISTENTE

Tabela 04-A: CONTEMPLADOS - PARATLETAS						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
GEOVANA FANTON	ATLETISMO - DF	FEMININO	6	R\$ 850,00	10	03/03/2025
IOHANA RAFAELA FUCK COELHO	ATLETISMO - DF	FEMININO	6	R\$ 850,00	10	03/03/2025
EDENILSON ROBERTO FLORIANI	ATLETISMO - DF	MASCULINO	10	R\$ 2.720,00	10	03/03/2025
LUIS FELIPE ELICKER ROSIN	ATLETISMO - DF	MASCULINO	9	R\$ 1.700,00	10	03/03/2025
MARIVALDO MOREIRA	ATLETISMO - DF	MASCULINO	6	R\$ 870,00	10	03/03/2025
LEANDRO MARCON	ATLETISMO - DF	MASCULINO	6	R\$ 850,00	10	03/03/2025
JACKSON BASSANI	ATLETISMO - DF	MASCULINO	6	R\$ 870,00	10	03/03/2025
RODRIGO EIROF	ATLETISMO - DF	MASCULINO	6	R\$ 870,00	10	03/03/2025
VINICIUS PATRICK DA COSTA	ATLETISMO - DI	MASCULINO	6	R\$ 850,00	10	03/03/2025
JOÃO VITOR FERNANDES	ATLETISMO - DI	MASCULINO	6	R\$ 1.000,00	10	03/03/2025
FABIANE VALÉRIO VENANCIO	ATLETISMO - DV	FEMININO	6	R\$ 950,00	10	03/03/2025
SILVANA ZIMMER MACIEL DA SILVA	ATLETISMO - DV	FEMININO	6	R\$ 850,00	10	03/03/2025
SARAH MARIA ARAUJO	ATLETISMO - DV	FEMININO	6	R\$ 870,00	10	03/03/2025
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	ATLETISMO - DV	MASCULINO	6	R\$ 850,00	10	03/03/2025
PAULINHO ROBERTO FURTADO	ATLETISMO - DV	MASCULINO	6	R\$ 950,00	10	03/03/2025
AGUINALDO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	ATLETISMO - DV	MASCULINO	6	R\$ 950,00	10	03/03/2025
RENATO ALVES	ATLETISMO - DV	MASCULINO	6	R\$ 950,00	10	03/03/2025
JORGE LUIZ SILVA DE	ATLETISMO - DV	MASCULINO	6	R\$ 870,00	10	03/03/2025

SOUZA	DV					
NICOLLAS DA SILVA DE SANTANA	ATLETISMO - DV	MASCULINO	6	R\$ 850,00	10	03/03/2025
ISMAEL ISAC GALDINO MIRANDA	ATLETISMO - DV	MASCULINO	6	R\$ 850,00	10	03/03/2025
DEOLINDA MARIA LAGE FERNADES	BOCHA PARALÍMPICA	FEMININO	4	R\$ 600,00	10	03/03/2025
DIEGO MACHADO	BOCHA PARALÍMPICA	MASCULINO	6	R\$ 850,00	10	03/03/2025
LUIS FELIPE LEMES DA COSTA	BOCHA PARALÍMPICA	MASCULINO	3	R\$ 500,00	10	03/03/2025
DARIO SCHULZ FILHO	BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS	MASCULINO	8	R\$ 1.450,00	10	03/03/2025
JOÃO MATHEUS DUARTE PADILHA	BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS	MASCULINO	6	R\$ 1.000,00	10	03/03/2025
ARIEL BESSAS GONÇALVES	BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS	MASCULINO	6	R\$ 1.000,00	10	03/03/2025
RYAN XAVIER DOS REIS	BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS	MASCULINO	6	R\$ 900,00	10	03/03/2025
ALDO PAVESI	BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS	MASCULINO	5	R\$ 900,00	10	03/03/2025
AMILTON DA COSTA CIDRAL	BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS	MASCULINO	5	R\$ 900,00	10	03/03/2025
JEFFERSON VALENTIM DOS SANTOS	BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS	MASCULINO	5	R\$ 900,00	10	03/03/2025
DANIEL RIBEIRO	BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS	MASCULINO	5	R\$ 900,00	10	03/03/2025
RAFAEL DA SILVA ALVES	BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS	MASCULINO	5	R\$ 800,00	10	03/03/2025
EDSON BORGES DA SILVA	BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS	MASCULINO	5	R\$ 770,00	10	03/03/2025
JOÃO PAULO ROMANINI	CICLISMO - DF - CLASSE C	MASCULINO	6	R\$ 870,00	10	03/03/2025
MARIA SOCORRO PINHEIRO	CICLISMO - DV	FEMININO	6	R\$ 870,00	10	03/03/2025
MARIANA DE ANDRADE DE	NATAÇÃO -	FEMININO	9	R\$ 1.800,00	10	03/03/2025

MELLO	DA			1.800,00		
GIOVANA CRISTINA VIEIRA	NATAÇÃO - DF	FEMININO	6	R\$ 870,00	10	03/03/2025
THALYTA KELLY ANZOLIN HELLMANN	NATAÇÃO - DF	FEMININO	6	R\$ 950,00	10	03/03/2025
VITÓRIA CRYSTINA ABRANGES	NATAÇÃO - DF	FEMININO	6	R\$ 950,00	10	03/03/2025
JOSÉ VALCIR DE SOUSA	NATAÇÃO - DF	MASCULINO	6	R\$ 950,00	10	03/03/2025
VITOR DENILSON VIEIRA	NATAÇÃO - DF	MASCULINO	6	R\$ 930,00	10	03/03/2025
AUGUSTO CESAR COSTA	NATAÇÃO - DF	MASCULINO	6	R\$ 900,00	10	03/03/2025
MIGUEL HENRIQUE	NATAÇÃO - DF	MASCULINO	6	R\$1.000,00	10	03/03/2025
IGOR CAMPOS ZAGHETTO DA SILVA	NATAÇÃO - DF	MASCULINO	6	R\$ 1.000,00	10	03/03/2025
MARIANA GUSELLA	NATAÇÃO - DI	FEMININO	4	R\$ 700,00	10	03/03/2025
LUIS FERNANDO BRUCH JUNIOR	NATAÇÃO - DI	MASCULINO	5	R\$ 850,00	10	03/03/2025
EDUARDO COELHO	NATAÇÃO - DI	MASCULINO	4	R\$ 700,00	10	03/03/2025
FILIPE CASAS KRUGER	NATAÇÃO - DI	MASCULINO	4	R\$ 620,00	10	03/03/2025
LUANA MENDES	NATAÇÃO - DV	FEMININO	6	R\$ 950,00	10	03/03/2025
DAIANE JANING	NATAÇÃO - DV	FEMININO	6	R\$ 950,00	10	03/03/2025
ALLAN GUILHERME JANNING	NATAÇÃO - DV	MASCULINO	6	R\$ 1.000,00	10	03/03/2025
DINA REGINA DA SILVA ABREU	TÊNIS DE MESA - DF	FEMININO	8	R\$ 1.320,00	10	03/03/2025
SILVANA APARECIDA RODRIGUES	TÊNIS DE MESA - DF	FEMININO	8	R\$ 1.320,00	10	03/03/2025
GUSTAVO ALEXANDRE LASKOSKY	TÊNIS DE MESA - DF	MASCULINO	8	R\$ 1.320,00	10	03/03/2025
GERSON	TÊNIS DE	MASCULINO	7	R\$	10	03/03/2025

HINTZ	MESA - DF	MASCULINO	7	1.020,00	10	03/03/2025
ARICÉSAR TEIXEIRA	TÊNIS DE MESA - DF	MASCULINO	6	R\$ 870,00	10	03/03/2025
JOSIANE CIRICO	TÊNIS DE MESA - DI	FEMININO	5	R\$ 770,00	10	03/03/2025
Tabela 04-B: SUPLENTE - PARATLETAS						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA	ATLETISMO - DF	MASCULINO	6	R\$ 1.000,00	-	-
ALEXANDRE LUIZ NEVES	ATLETISMO - DF	MASCULINO	6	R\$ 850,00	-	-
MYCHAEL TEIXEIRA SILVA	ATLETISMO - DF	MASCULINO	6	R\$ 870,00	-	-
VINYCIUS NEUMANN RAIMUNDO	ATLETISMO - DF	MASCULINO	6	R\$ 850,00	-	-
JOSIANE PACKER	ATLETISMO - DV	FEMININO	4	R\$ 600,00	-	-
VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	ATLETISMO - DV	FEMININO	4	R\$ 600,00	-	-
LIANDRA RENKEN TRAUTMANN LIMA	BOCHA PARALÍMPICA	FEMININO	2	R\$ 400,00	-	-
JOSÉ DENIS JUSTINIANO AGUILERA JUNIOR	NATAÇÃO - DF	MASCULINO	6	R\$ 950,00	-	-
VITOR LUCIANO JASCHKE DA SILVA	NATAÇÃO - DF	MASCULINO	6	R\$ 1.000,00	-	-
ARTHUR FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA	NATAÇÃO - DF	MASCULINO	5	R\$ 850,00	-	-
TAÍNA TAMIRIS DA SILVA	NATAÇÃO - DI	FEMININO	4	R\$ 700,00	-	-
CLARICE DO CARMO FREITAS	TÊNIS DE MESA - DF	FEMININO	6	R\$ 850,00	-	-
AMARILDO ELEOTÉRIO	TÊNIS DE MESA - DF	MASCULINO	5	R\$ 770,00	-	-

Tabela 04-C: NÃO CONTEMPLADOS - PARATLETAS

CANDIDATO	MODALIDADE	INCONSISTÊNCIA
JOACIRA TERESINHA ALBINO HINKELDEI	ATLETISMO - DV	ANEXO VI INEXISTENTE
FELIPE LEDOUX HIGA TAVARES	NATAÇÃO - DF	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
ISABELI DOMINGOS	NATAÇÃO - DF	SEM DOCUMENTO DE IDENTIDADE
NICOLLI VANDERLINDE RODRIGUES	NATAÇÃO - DF	ANEXO VII - SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
DANIELA MOREIRA SOARES	NATAÇÃO - DV	ANEXO V - APRESENTOU COMPETIÇÃO NÃO VALIDADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL
JOÃO DOS REIS BECKERT	TÊNIS DE MESA - DI	VAGA INEXISTENTE

Tabela 05-A: APROVAÇÃO PARCIAL - PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA					
CANDIDATOS	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
ITAMARLENE ROMUALDO ZIMMERMANN	BASQUETEBOL	30	R\$1.540,00	9	03/03/2025
JOÃO GUILHERME TISCHER	NATAÇÃO	30	R\$1.540,00	9	03/03/2025
DEIVIS FERNANDO MULLER CUBAS	VOLEIBOL	26	R\$1.540,00	9	03/03/2025
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	HANDEBOL	19	R\$1.440,00	9	03/03/2025
BRUNA MARIA CESTREM	ATLETISMO	19	R\$1.440,00	9	03/03/2025
RANGEL DE ABREU SILVA DUARTE	BASQUETE	18	R\$1.440,00	9	03/03/2025
GISELE CRISTINA REBELLO PEDRON	VOLEIBOL	16	R\$1.440,00	9	03/03/2025
JOSÉ DONIZETE SALOMÃO	KARATÊ	16	R\$1.440,00	9	03/03/2025
BIANCA SCHLOGL	NATAÇÃO	15	R\$804,00	9	03/03/2025
LUIS PRESTES DE SOUZA	INICIAÇÃO ESPORTIVA	14	R\$1.340,00	9	03/03/2025
EDSON BATISTA LEAL	TAEKWONDO	12	R\$804,00	9	03/03/2025
MARCOS ALEXANDRE MARTINS RIBEIRO	FUTSAL	11	R\$804,00	9	03/03/2025
ANA CAROLINA ARTIOLI ROECKER	GINÁSTICA ARTÍSTICA	11	R\$1.340,00	9	03/03/2025
JACKSON PEREIRA LIMA	TAEKWONDO	9	R\$1.340,00	9	03/03/2025
JANAINA MEZOMO	BOXE	9	R\$1.340,00	9	03/03/2025
WELLINGTON DA SILVA STEPANHA	JUDÔ	5	R\$1.340,00	9	03/03/2025
BRUNA MARQUES DE ANDRADE	JUDÔ	5	R\$804,00	9	03/03/2025
MARJORIE GONÇALVES DE SIQUEIRA	TAEKWONDO	5	R\$804,00	9	03/03/2025

Tabela 05-B: NÃO CONTEMPLADOS - PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA		
CANDIDATOS	MODALIDADE	INCONSISTÊNCIA
ADEMAR ALVES JUNIOR	BASQUETEBOL	ANEXO V - DOCUMENTO INCOMPLETO
BRUNA DA LUZ	INICIAÇÃO ESPORTIVA	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA - ANEXO II CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
CAMILLA FERRAZ FRANCO	FUTSAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA - ANEXO II CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
EDUARDO CLEITON DA SILVA	INICIAÇÃO ESPORTIVA	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA - ANEXO II CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
GABRIEL AMORIM	ATLETISMO	CREF INCOMPLETO
GELSON VALTRIK DOS SANTOS	INICIAÇÃO ESPORTIVA	CREF FORA DA VALIDADE, PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA - ANEXO II CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
JEAN PETER CAMPIGOTTO	BASQUETEBOL	CREF FORA DA VALIDADE, ANEXO V - DOCUMENTO INCOMPLETO
JULIANO DITTRICH RAMOS	INICIAÇÃO ESPORTIVA	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA - ANEXO II CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
ROBERTA MATTOS AZEVEDO	VOLEIBOL	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA - ANEXO II CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
WALLACE BARBOSA MINA	INICIAÇÃO ESPORTIVA	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA - ANEXO II CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL

Tabela 06 - RESULTADOS DE RECURSO LOTE 2		
CANDIDATO	MODALIDADE - CATEGORIA	DECISÃO DE RECURSO
RONALDO KLUG JUNIOR	NATAÇÃO M/F	INDEFERIDO
GABRIELLE REZENDE CAMARGO	NATAÇÃO M/F	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE MARTINS	NATAÇÃO M/F	DEFERIDO
CAMILLY CAROLINI DOS SANTOS	ATLETISMO M/F	DEFERIDO PARCIALMENTE
ISABELA ODEVAGEN MICHALISZYN	TRIATHLON M/F	INDEFERIDO
YURI HELMANN	NATAÇÃO M/F	INDEFERIDO
ALICE RIBEIRO	NATAÇÃO M/F	DEFERIDO PARCIALMENTE
LAURA LANA NUNES	NATAÇÃO M/F	INDEFERIDO
KLAUS JANSON DE OLIVEIRA ARAÚJO FILHO	NATAÇÃO M/F	DEFERIDO PARCIALMENTE
DIEGO REINALDO RIVAS TORREALBA	NATAÇÃO M/F	INDEFERIDO
SHANTAL NAIR ROSA	ATLETISMO M/F	INDEFERIDO
ELOA PETROBELLI SELVINO	ATLETISMO M/F	DEFERIDO
GUILHERME PEDRINI ANGELICO	NATAÇÃO M/F	INDEFERIDO
FELIPE CORRÊA	NATAÇÃO M/F	DEFERIDO PARCIALMENTE
FELIPE LEDOUX HIGA TAVARES	NATAÇÃO - DF	INDEFERIDO
LEONARDO PARUCKER DA COSTA	NATAÇÃO M/F	INDEFERIDO
SAMUEL WIEST PEREIRA	TÊNIS DE MESA M/F	INDEFERIDO
DANIELA MOREIRA SOARES	NATAÇÃO - DV	INDEFERIDO
DIOGO GABRIEL SCHNEIDER	KARATÊ M/F	INDEFERIDO
AMANDA DE QUEIROZ	KARATÊ M/F	INDEFERIDO
JÉSSICA TAVARES ISABEL	NATAÇÃO - M/F	INDEFERIDO
TAINA TAMIRIS DA SILVA	NATAÇÃO - DI	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS REIS SASSO	KARATÊ M/F	INDEFERIDO
GABRIEL AMORIM	INICIAÇÃO ESPORTIVA	INDEFERIDO
JOSÉ DENIS JUSTINIANO AGUILERA JUNIOR	NATAÇÃO - DF	DEFERIDO
GABRIEL SANTOS SOLTÓ	KARATÊ M/F	INDEFERIDO
NICOLLI VANDERLINDE RODRIGUES	NATAÇÃO - DF	INDEFERIDO
ISABELI DOMINGOS	NATAÇÃO - DF	INDEFERIDO
THALISSON JOÃO MUNIZ DA SILVA	KARATÊ M/F	INDEFERIDO
JOACIRA TERESINHA ALBINO HINKELDEI	ATLETISMO - DV	INDEFERIDO
EVANDRO JOSÉ MENDONÇA	HANDEBOL MASCULINO	INDEFERIDO
EDUARDA ZIMMERMANN MENESTRINA	GINÁSTICA RÍTMICA	INDEFERIDO
ENZO MROWSKOWSKI	BASQUETEBOL MASCULINO	INDEFERIDO
ESTHER RAYANI DE AMORIM WAGNER	GINÁSTICA ARTÍSTICA M/F	INDEFERIDO

O Presidente agradeceu o apoio e trabalho de todos os membros e finalizou a etapa de avaliação dos processos de inscrição, análises de recursos e seleção do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, para Técnicos, Auxiliares Técnicos, Profissionais de Iniciação Esportiva, Atletas e Paratletas, conforme portaria 097/2024.

Conforme a atribuição da Comissão de Análise, encaminhamos a presente Ata para a Área Técnica da Sesporte para posterior publicação final do Edital 001 - Lote 02 em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Erico Augusto Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rudolfo Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taiane Ferreira dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Rohrbacher, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Koerich Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024550246** e o código CRC **1E2CBF03**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024587677/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **YAN EWALD ZECHNER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0069 - Geógrafo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024587677** e o código CRC **85F411A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024585017/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIOVANA LUANA RODRIGUES BARAUNA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024585017** e o código CRC **4901853A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024588030/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MURILO LOFFI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0013 - Analista de Tecnologia de Informação**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024588030** e o código CRC **C3705BCE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024587878/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA CRISTINASCHOEPING** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024587878** e o código CRC **37359049**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024584739/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA THAIS WOLFF HACK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024584739** e o código CRC **1AD7BBB7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024586623/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLAYNE DIAS FERNANDES PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024586623** e o código CRC **61CB6A8D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024584380/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA GONCALVES RICARDO DE MACEDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024584380** e o código CRC **6F6DC67F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024590326/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA CRISTINA DE AZEVEDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024590326** e o código CRC **8DB8F0B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024584303/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE APARECIDA BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024584303** e o código CRC **D01842F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024584593/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA ALVES DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024584593** e o código CRC **F7D6C5D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024589955/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROLAINÉ ROSA RICKEN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589955** e o código CRC **096135B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024584038/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **WANDRESSA PAOLA BATISTA PARISE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024584038** e o código CRC **59C364AC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024583875/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA KIPFER QUIRINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024583875** e o código CRC **AE7534EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024588574/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICARDO NASCIMENTO DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0013 - Analista de Tecnologia de Informação**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024588574** e o código CRC **23E76A46**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024586715/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA ESPINHA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024586715** e o código CRC **52B067EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024583258/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIARA SANTOS MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024583258** e o código CRC **0B30A2ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024588680/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GISLAINE ORRIGO CARDOSO SOUZA MENDES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024588680** e o código CRC **96AF5255**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024583573/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAYNA DAYANE RAZINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024583573** e o código CRC **2536062C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024583113/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GEOVANA LEANDRA KAUFMANN** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024583113** e o código CRC **97513A88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024586267/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA ROBERTA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024586267** e o código CRC **47689DC4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024587246/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRISTIANO RAMOS VIEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024587246** e o código CRC **C8FE8BA5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024590703/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LISANDRA MARGARETE DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024590703** e o código CRC **EE99E1C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024590408/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA CRESCENCIO DA SILVA PAIVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024590408** e o código CRC **F69D2455**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024587487/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EVERTON HAFEMANN FRAGAL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0069 - Geógrafo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024587487** e o código CRC **D0D0C496**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024585436/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA DOS SANTOS FURLANETO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024585436** e o código CRC **A2DCC1C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024587497/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA NURNBERG MARIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024587497** e o código CRC **27F20717**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024586520/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA CELORIA SANTIAGO DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024586520** e o código CRC **B123115E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024585370/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME DA COSTA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024585370** e o código CRC **C3536826**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024587590/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRIELLE DOS SANTOS MATOS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024587590** e o código CRC **47856033**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024588788/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAURA CAROLINE DOS SANTOS DOMINGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024588788** e o código CRC **757CD048**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024581771/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TATIANE MORATO DA MOTA DE ARAUJO RODRIGU** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024581771** e o código CRC **A1DB5644**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024582960/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCISCO VIANA VAN LEEUWEN** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de**

Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024582960** e o código CRC **34B90B1F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024589827/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGINA RIEGEL MATEUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589827** e o código CRC **6F60E84B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024586132/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS FERNANDA DE ABREU** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024586132** e o código CRC **575F2D3B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024586376/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMARA CRISTHINY CORDEIRO BURGINSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024586376** e o código CRC **E1B75FF0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024585706/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA GUIMARAES RITZMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024585706** e o código CRC **487B4C65**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024539162/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 361/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA, Item 09 - R\$7,60 e Item 10 - R\$7,60.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024539162** e o código CRC **37EEC6E3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024563060/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de**

crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado as instituições habilitadas: **Centro de Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda.** - para os itens 3, 4, 8, 9 e 10; **Centro de Educação Infantil João e Maria Ltda.** - para os itens 2, 3, 4, 9 e 10; **Juliana Bertotti Miranda Medeiros - CEI Vila da Criança** - para os itens 2, 3 e 4; **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda.** - para os itens 9 e 10; e, **Centro Educacional Infantil Doce Castelo Ltda.** - para os itens 2, 3 e 4.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024563060** e o código CRC **E5B8BE41**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024566277/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento nº 003/2010** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano**, nos termos do Parecer Técnico SEI nº 0024176845/2025 - SES.UFLACA e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024566277** e o código CRC **58148A01**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024538171/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Leilão nº 493/2024, objetivando a **alienação de bens inservíveis (veículos automotores) de propriedade da Secretaria de Saúde de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Leiloeiro Oficial contratada, adjudicando o objeto licitado aos arrematantes em seus respectivos itens e valores, quais sejam: bem como o julgamento efetuado pela Leiloeira Oficial contratada, adjudicando o objeto licitado aos arrematantes em seus respectivos itens e valores, quais sejam: DEISE TERESINHA AGUILERA CAMPOS - ITEM 01 - R\$ 14.683,72; ITEM 02 - R\$ 14.825,28; ITEM 03 - R\$ 14.304,20, VANDERLEI PASQUALI - ITEM 04 - R\$ 16.683,72; ITEM 43 - R\$ 10.751,60, DAVID MANSKE - ITEM 05 - R\$ 23.116,72, GIOVANI BRUNO GIRARDI - ITEM 06 - R\$ 7.490,96; ITEM 12 - R\$ 17.632,88, GUSTAVO DA SILVA - ITEM 07 - R\$ 19.182,35; ITEM 13 - R\$ 3.196,59, EDINALDO DE OLIVIERA - ITEM 09 - R\$ 11.959,20, GUILHERME JUNKES - ITEM 10 - R\$ 11.087,60, CHRISTIAN OLIVEIRA GONCALVES - ITEM 11 - R\$ 11.459,20; ITEM 45 - R\$ 61.598,70, JOAO BATISTA SANTOS - ITEM 14 - R\$ 4.046,11; ITEM 20 - R\$ 4.744,39; ITEM 22 - R\$ 2.413,86; ITEM 23 - R\$ 3.048,60; ITEM 29 - R\$ 3.913,86; ITEM 35 - R\$ 7.037,68, JOSE GENIVAL DOS SANTOS - ITEM 15 - R\$ 3.746,11; ITEM 19 - R\$ 4.046,11, RUBENS FERREIRA DE LIMA - ITEM 16 - R\$ 4.046,11, WESLEY DE MATTOS DE OLIVEIRA - ITEM 17 - R\$ 4.046,11; ITEM 28 - R\$ 3.313,86, GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DOS SANTOS - ITEM 18 - R\$ 3.746,11, DANIEL CORREA - ITEM 21 - R\$ 3.882,58; ITEM 24 - R\$ 3.013,86; ITEM 27 - R\$ 3.313,86, HERMES CARLOS BUTZKE - ITEM 25 - R\$ 3.013,86, WALTER LACERDA BARBOSA - ITEM 26 - R\$ 3.013,86, COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP - ITEM 30 - R\$ 6.136,80; ITEM 31 - R\$ 5.537,68; ITEM 32 - R\$ 6.437,68; ITEM 33 - R\$ 7.037,68; ITEM 34 - R\$ 6.437,68; ITEM 36 - R\$ 7.037,68; ITEM 37 - R\$ 6.437,68; ITEM 38 - R\$ 10.451,60; ITEM 39 - R\$ 10.451,60; ITEM 41 - R\$ 10.451,60; ITEM 42 - R\$ 10.451,60, MATHEUS MAFRA LOPES - ITEM 40 - R\$ 10.451,60, JAIME PEREIRA DA CUNHA - ITEM 44 - R\$ 17.632,88. Restaram deserto os ITENS 08 e 46.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024538171** e o código CRC **29E180CC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024581180/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ALURETEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.916.165/0001-24

Item	Material	Unid.	Qtde.	Proposta
2	Código: 17027 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, PH 6,8	ML	15000	R\$ 0,87

DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.578.926/0001-55

Item	Material	Unid.	Qtde.	Proposta
1	Código: 16291 - FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO PA ANIDRO	G	500	R\$ 0,20
3	Código: 17768 - TERMOMETRO DIGITAL	UN	15	R\$ 199,99
6	Código: 19651 - BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO, 100 ML	UN	20	R\$ 71,05
9	Código: 26349 - MEMBRANA FILTRANTE, ESTER CELULOSE QUADRICULADA, ESTÉRIL, POROSIDADE DE 0,45 MICROMETROS	UN	150	R\$ 5,95

LICITEC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.614.837/0001-84

Item	Material	Unid.	Qtde.	Proposta
4	Código: 19077 - CUBETA, VIDRO, QUADRADA, 25 MM, 10 ML, PARA ESPECTROFOTÔMETRO	UN	10	R\$ 1.630,00

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA - CNPJ:
27.263.741/0001-11

Item	Material	Unid.	Qtde.	Proposta
7	Código: 23869 - KIT CUBETAS CONTENDO PADRÕES PARA CALIBRAÇÃO DE COLORÍMETRO ACQUACOLOR POLICONTROL	CJ	5	R\$ 900,00

SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA - CNPJ: 68.337.658/0001-27

Item	Material	Unid.	Qtde.	Proposta
8	Código: 24106 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CEPA ESCHERICHIA COLI QUANTIFICADA	UN	30	R\$ 45,30

Item FRACASSADO: 05



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/02/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/02/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024581180** e o código CRC **889CC45A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024561159/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 127/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90127/2025, destinado ao **serviço de locação de motocicletas do tipo *Big Trail*, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre, a serem utilizadas exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: A M B Transporte Ltda, R\$ 3.270,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024561159** e o código CRC **331B16F1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024560493/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 029/2025, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de organizadores, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, Item 01 - R\$ 33,90 e Item 02 - R\$ 33,90; SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Item 28 - R\$ 310,00 e Item 29 - R\$ 310,00; KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, Item 13 - R\$ 39,97 e Item 14 - R\$ 39,97; COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, Item 06 - R\$ 8,68, Item 09 - R\$ 24,48 e Item 10 - R\$ 24,48; MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, Item 04 - R\$ 3,80, Item 05 - R\$ 5,35 e Item 07 - R\$ 15,92; VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA, Item 08 - R\$ 16,00, Item 11 - R\$ 22,40, Item 12 - R\$ 22,40, Item 22 - R\$ 10,07, Item 23 - R\$ 52,50, Item 24 - R\$ 52,50 e Item 25 - R\$ 12,00 e MELIM COMERCIAL LTDA, Item 15 - R\$ 106,00, Item 16 - R\$ 106,00, Item 17 - R\$ 24,50, Item 18 - R\$ 24,50, Item 19 - R\$ 26,50, Item 20 - R\$ 26,50, Item 21 - R\$ 529,00, Item 32 - R\$ 149,00 e Item 33 - R\$ 149,00. Informa-se que os Itens 03, 26, 27, 30 e 31 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024560493** e o código CRC **309F6793**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024583538/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, na Data/Horário: **14/03/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 03848178A0E5DF2755B2DDDF4E66E7060062CFE8



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/02/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/02/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024583538** e o código CRC **D753427C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024571180/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, na Data/Horário: **11/03/2025 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: CFB7C590F6341999EA45513436D5D822F3C2E20.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/02/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/02/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 20/02/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024571180** e o código CRC **DFBF9B01**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024567299/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 087/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90087/2025, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva, Afição e Gravação a Laser de Instrumentais Cirúrgicos, na Data/Horário: 13/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 5832B9FB81146687B448EE56C73806EA4B8FE530.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024567299** e o código CRC **AAF0DF9D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024567015/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 183/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90183/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, a serem utilizados pelo setor dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, na Data/Horário: 12/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: CFDF8C51A404061FF4902774693181BB74017033.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024567015** e o código CRC **C0DFC7A6**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024568346/2025 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SONDAS DE OD E CAP PARA A SONDA DE OD**, na Data/Horário: **14/03/2025 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 82224ED4C152CAF9AB28AEAFE81B19C569687F24



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/02/2025, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/02/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 20/02/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024568346** e o código CRC **9C8F2D5B**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024564044/2025 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, na Data/Horário: **12/03/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: FA10A1E2557E0C30F5AB18C8CABB5C02C83DB361.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/02/2025, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/02/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 19/02/2025, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024564044** e o código CRC **86CBFC41**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024567725/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 074/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90074/2025, visando a Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico tipo B e veículo utilitário de carga tipo furgão para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, na Data/Horário: 13/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: B5C006E84D8C98BE502FEC3D6F9AA98E07C8B520.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024567725** e o código CRC **A4ACA264**.

COMUNICADO SEI Nº 0024573505/2025 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 19 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 059/2025 (SEI 0024552907) referente o Termo de Contrato nº **328/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: Item **2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Item / Unidade de Medida / Quantidade	Valor total
Fita de acabamento UND 33,00	R\$ 66,00
Fita Elastomérica UND 22,00	R\$ 22,00
Isolador de tubulação/polipex UND 31,00	R\$124,00

Fontes de preços obtidas conforme Fonte de Preços

SEI 0024573496

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados

apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaiçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Alves Peroni**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2025, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luis Cardoso Nunes**, **Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024573505** e o código CRC **A94F2A58**.

COMUNICADO SEI Nº 0024587518/2025 - SECULT.UAD.ACC

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, referente ao Contrato nº 099/2025, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **TMCAR Auto Center Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças**, conforme descrição abaixo, para o veículo Fiat Doblo HLX 1.8 mpi flex 5p.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total R\$
1	Trava de luva	Unid.	3	17,42	52,26
2	Retentor Entrada	Unid.	1	104,00	104,00
3	Coifa semi eixo dianteiro direito	Unid.	1	208,00	208,00
4	Junta líquida	Unid.	1	195,00	195,00
5	Óleo Cambio	Unid.	1	234,00	234,00
6	Junta Cambio	Unid.	1	312,00	312,00
7	Anel 3º	Unid.	1	502,30	502,30
8	Anel 4º	Unid.	1	502,30	502,30
9	Anel 2º	Unid.	1	622,70	622,70
10	Luva 3ª e 4ª	Unid.	1	1030,90	1030,90
11	Cubo 3ª e 4ª	Unid.	1	618,80	618,80

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Cultura e Turismo, à Av. José Vieira 315 - América, Joinville - SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024587518** e o código CRC **FFF5D2BE**.

COMUNICADO SEI Nº 0024551805/2025 - SAMA.UCP

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

CHAMADA PÚBLICA PARA COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL – DESFILE COMEMORATIVO – 174 ANOS

O Município de Joinville através da Unidade de Concessões e Permissões da Secretaria de Meio Ambiente, **COMUNICA** a quem possa interessar que receberá inscrições para a atividade de comércio ambulante não habitual desenvolvida por pessoa física de forma individual e pelo microempreendedor individual, **para o Desfile Comemorativo ao aniversário de**

Joinville que realizar-se-á no dia 09 de março de 2025, para autorizar a exploração de **15 (quinze) comercializações fixas e 05 (cinco) comercializações itinerantes**, nos logradouros públicos, nos termos da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024 e do Decreto nº 60.638, de 21 de junho de 2024.

01 DO OBJETO

1.1 A presente comunicação tem por finalidade a inscrição de interessados em explorar no dia 09 de março de 2025, mediante autorização, nos logradouros públicos, na modalidade de comércio ambulante eventual, a comercialização de:

1.1.1 Comercialização Fixo: Quinze (15) pontos para comercialização de alimentos preparados em carrinho de propulsão humana, alimentos como: pipoca, algodão doce, milho verde, churros, e cachorro quente. Respeitando a área máxima de 2 (dois) metros do tamanho do equipamento, sem impedir o livre acesso ao pedestre.

1.1.2 Comercialização Itinerante: Cinco (05) itinerantes em circulação pela avenida que ocorrerá o evento, para a comercialização de algodão doce, balão, acessórios e/ou artigos infantis.

02 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A localização da comercialização fixa e itinerante para o exercício de comércio ambulante eventual encontra-se especificadas no ANEXO I;

2.2 É permitida somente uma inscrição por interessado, sendo vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.

2.3 É vedada inscrição para menores de 18 (dezoito) anos;

2.4 Os interessados deverão indicar a comercialização, a modalidade de comercialização, nos casos de comercialização em ponto fixo, deverá indicar o ponto de interesse na hora da inscrição;

2.5 A inscrição e a autorização são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a venda ou o aluguel do ponto;

2.6 Todo ambulante licenciado, deverá portar durante todo o período do desfile:

I- Autorização emitido pela Unidade de Concessões e Permissões – UCP;

II- Alvará Sanitário para interessados que irão comercializar alimentos;

III- Documento de identificação pessoal, com foto.

2.7 Será permitida a venda de bebidas não alcoólicas aos autorizados de alimentos.

03 DA INSCRIÇÃO

3.1 . Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I- Formulário da inscrição especificada no ANEXO II, preenchido e assinado;

II- Cópia do documento de identidade, sendo considerados documentos de identidade os seguintes documentos: carteira expedida pelos Comandos Militares, Secretaria de

Segurança Pública, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);

III- Cópia do Cartão de CPF: nos casos que a identificação do CPF conste nos documentos informados no item II, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF;

IV- Cópia de comprovantes de residência no município de Joinville atual, sendo considerados como comprovante de residência válidos: faturas de concessionárias de serviços públicos (exemplo: gás, telefonia, luz, água, internet), documentos oficiais emitidos por órgãos públicos em âmbito federal, estadual ou municipal, e cópia do contrato de locação. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência, e caso o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração que comprove o vínculo. As declarações com assinatura manual, reconhecer em cartório e/ou conforme inciso I, do art. 1º da Lei 9.342/2023;

V- Nota Fiscal da origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas;

VI - Para comercialização de alimentos apresentar atestado de saúde ocupacional e/ou Atestado médico, da rede pública ou particular (com data máxima de validade de 01 (um) ano, constando o nome completo e os dizeres: apto para o trabalho de ambulante)

VII - Para cumprir a exigência do equipamento com área máxima de 2 (dois) metros, o interessado deverá apresentar foto do equipamento para comercialização;

VIII - Caso o interessado seja cadastrado no CADÚnico - Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, deverá apresentá-lo para contar na pontuação; e

IX - Caso o interessado seja pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 3.1, deverá também apresentar o Certificado de Microempreendedor Individual (MEI).

3.2 Não serão aceitos documentos e/ou cópias ilegíveis, rasuradas, rasgadas ou com emendas.

3.3 O pedido de inscrição será no dia 25 de fevereiro de 2025, por meio dos canais de atendimento descritos abaixo, e o interessado deverá estar munido de toda documentação para abertura do protocolo:

a) Presencialmente, no período compreendido entre 8:00 às 17:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2025: para atendimento presencial o interessados deverá agendar atendimento pelo e-mail sama.ucp@joinville.sc.gov.br ou [WhatsApp \(47\) 98813-6417](https://api.whatsapp.com/send?phone=519988136417), dirigir-se à sede da Secretaria de Meio Ambiente, junto à Central de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua Dr. João Colin, nº 2719 – Santo Antônio, Joinville/SC, no dia 25/02/2025 e horário agendado.

b) Eletronicamente, no período compreendido entre 00:00 às 23h59 horas do dia 25 de fevereiro de 2025: o interessado deverá acessar o sistema [TMI – Tributos Municipais Inteligentes](#), selecionar o serviço "Atendimento SAMA – Autorizações em Vias e Área Pública" e clicar em "Inscrição para Comércio Ambulante Eventual", realizar o cadastro e anexar os documentos exigidos.

3.4 Todos os horários definidos no Comunicado seguem o oficial de Brasília/DF.

3.5 No ato da inscrição o interessado receberá um protocolo que poderá consultar o processo através do ambiente de consulta do Sistema TMI – Tributos Municipais Inteligentes; para consultar inserir número do protocolo e de chave de consulta (disponível no rodapé da capa do protocolo).

3.6 O não cumprimento da documentação exigida no item 3.1 na sua inscrição do protocolo, a solicitação será indeferida e arquivada, e o interessado inabilitado para prosseguir com

a sua inscrição para o critério de pontuação e classificação.

3.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste comunicado, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

04. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A documentação entregue será analisada pela Unidade de Concessões e Permissões da Secretaria de Meio Ambiente, o qual irá habilitar ou inhabilitar o interessado para prosseguir com o critério de pontuação e classificação.

4.2 As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a conseqüente eliminação para o critério de pontuação e classificação.

4.3 A classificação ocorrerá de acordo com a pontuação alcançada entre os interessados inscritos, dando direito de escolha ao ponto fixo, e nos casos de itinerante até esgotarem a vaga.

4.4 Em caso de empate na classificação (mesma pontuação), o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, e caso continue o empate o segundo critério será a ordem do protocolo de inscrição.

4.5 A pontuação será atribuída da seguinte maneira, para cumprimento do art. 13 da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024:

I - Pontuação para moradores do município de Joinville: **05 (cinco) pontos;**

II - Pontuação para ambulantes habitual licenciados pelo município: **25 (vinte e cinco) pontos;**

III - Pontuação para interessados que não feriram o Código de Postura Municipal, e que não tiveram as autorizações de comércio ambulante cassadas em períodos anteriores: **05 (cinco) pontos;**

V - Pontuação para interessados que possuam o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico: **15 (quinze) pontos.**

4.6 No protocolo de inscrição estará o resultado da classificação do interessado, que será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2025, e aos classificados habilitados será expedido a guia de recolhimento da atividade que estará disponível na aba "parecer" do protocolo de inscrição.

4.7 A guia de recolhimento da taxa pública de licença no valor de 0,05 UPM, valor que corresponde ao comércio ambulante eventual, por dia, conforme previsto no Código Tributário do Município de Joinville.

4.8 O interessado poderá consultar o resultado do processo através do ambiente de consulta do Sistema TMI – Tributos Municipais Inteligentes; inserir número do protocolo e de chave de consulta (disponível no rodapé da capa do protocolo).

05 DO PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO

5.1 Será concedida a autorização para exercício e exploração de comércio ambulante eventual, em conformidade com a classificação, e nos termos da Lei Complementar nº

675, de 12 de janeiro de 2024.

5.2 A licença emitida para os interessados classificados, tem validade para o período da duração do evento "Desfile Comemorativo ao aniversário de Joinville - 174 anos" que realizar-se-á no dia 09 de março de 2025, das 9h30min às 11h30min.

5.3 As autorização estará disponível na aba "parecer" do protocolo de inscrição, a partir do dia 06 de março de 2025, é condição para o interessado classificado em atividade que envolva manipulação de alimentos está ciente da responsabilidade de obter o Alvará Sanitário e/ou documento de dispensa da Autoridade de Saúde para exercer a atividade.

06 RESPONSABILIDADES DOS AMBULANTES AUTORIZADOS

6.1 Entregar o local, imediatamente após o uso, em perfeitas condições, incluindo limpeza do local.

6.2 Possuir lixeiras para acondicionamento dos resíduos, revestidas com saco plástico, e ocorrer o depósito do lixo nas lixeiras disponibilizadas pelos logradouros públicos.

6.3 Transportar seus bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, sendo proibido usar os passeios para o transporte de volumes que atrapalham a circulação de pedestres.

6.4 O licenciado tem obrigação de comercializar, exclusivamente as mercadorias constantes da licença, manter-se em rigoroso asseio pessoal, das instalações, do espaço ocupado e de expor ao público a autorização da atividade de comércio ambulante; e alvará sanitário e/ou dispensa quando exigível para a atividade.

6.5 O comércio ambulante eventual fixo poderá ser exercido mediante a utilização do equipamento: Carrinhos com tração humana podendo esses serem provido de cobertura, acoplado ao equipamento, e/ou guarda sol, respeitando a área máxima de 2m do tamanho do equipamento, e que fique preservada uma faixa transitável.

6.6 É proibido:

I - A venda de bebida alcoólicas, fogos de artifícios ou similares, armas, munições, medicamentos ou quaisquer outros produtos farmacêuticos e quaisquer outros que possam causar danos à coletividade;

II - Vestuário e confecção, calçados, eletrônicos, óculos, perfumaria, cosméticos, relógios, eletroeletrônico/eletrodomésticos, computadores/celulares/tablets e seus acessórios tais como fones de ouvido, carregadores, capinhas, chips, venda de serviços em geral e bolsas e seus acessórios tais como cintos, meias, pochetes e carteiras

III - Aos licenciados é vedado ainda o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhamentos para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando utilizados em carrinhos destinados à confecção de alimentos permitidos pela municipalidade e cumprindo a legislação vigente do Bombeiros de Santa Catarina.

IV - A confecção de mobiliário improvisado, colocação de barracas e/ou tendas, e utilização de energia elétrica;

V- Aos licenciados é vedada ainda a venda, troca, o aluguel, mudança de local ou qualquer outra forma de cessão do ponto de comércio ambulante eventual.

07 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os ambulantes são responsáveis pela veracidade das informações constantes

dos documentos apresentados com referência a este instrumento;

7.2 Todos os habilitados que receberem autorização estarão sujeitos à fiscalização dos órgãos responsáveis durante todo o período que ocuparem o espaço público.

Fábio João Jovita,
Secretário de Meio Ambiente.

ANEXO I

Pontos a serem explorados na Av. José Vieira sentido Sul-Norte da Via Pública

Descrição dos Pontos Fixos:

Ponto 01 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), em frente a Ponte Charlot

Ponto 02 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao final da edificação próximo a entrada de veículos do Centreventos Cau Hansen

Ponto 03 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao Letreiro "Dança"

Ponto 04 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a Placa de Identificação do "Centreventos Cau Hansen e Teatro e Arena de Multiuso"

Ponto 05 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a saída de veículos do estacionamento do Centreventos Cau Hansen

Ponto 06 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a Edificação Expocentro Edmundo Doubrawa, lado direito próximo da placa de identificação

Ponto 07 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a saída de transportes do Sam's Club

Ponto 08 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a Edificação Expocentro Edmundo Doubrawa, centro da edificação

Ponto 09 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao fundos da Edificação Sam's Club (próximo a entrada de transportes do Sam's Club)

Ponto 10 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a Edificação do Expocentro Edmundo Doubrawa, lado esquerdo próximo do Habib's

Ponto 11 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao ponto de ônibus que fica próximo da Sam's Club

Ponto 12 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a Edificação Habib's, lado direito próximo do Expocentro

Ponto 13 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a rampa de acessibilidade da Sam's Club

Ponto 14 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a entrada do estabelecimento Habib's

Ponto 15 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a saída do *drive thru* do Mc Donald's

Descrição do Itinerante:

Em circulação pela avenida no sentido Sul-Norte da Av. José Vieira entre a Rua Max Colin e Itaiópolis

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Comércio Ambulante Eventual

1.IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO:

Nome:

CPF:

RG:

Órgão expedidor:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

2.COMERCIALIZAÇÃO - escolher uma modalidade fixo ou itinerante:

2.1 FIXO

Comercialização de: () Pipoca () Churros () Milho () Algodão Doce () Cachorro-quente

Equipamento: Carrinho de propulsão humana medindo ____ m do tamanho do equipamento

2.2 ITINERANTE

Comercialização de: () Algodão Doce () Balão () Acessórios e/ou artigos infantis

Equipamento utilizado:

3.PARA COMERCIALIZAÇÃO FIXA - escolher o ponto desejado:

1ª Opção de Ponto:

2ª Opção de Ponto:

4.DECLARO:

Declaro para os devidos fins, que os dados constantes neste formulário são expressão de verdade e estou ciente que o presente formulário não autoriza o imediato exercício da atividade de comércio ambulante eventual em logradouros públicos, devendo aguardar que o pedido seja analisado pela Administração Pública.

Declaro ainda, a total responsabilidade em relação ao exercício da atividade, comprometendo-se a obter as autorizações necessárias junto aos demais órgãos competentes, quando necessário.

Joinville,

___/___/202__.

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024551805** e o código CRC **02B9A509**.

COMUNICADO SEI Nº 0024582611/2025 - SECULT.UAD.ACC

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, referente o Termo de Contrato nº 361/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, considerando o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0018330651/2023 - SAP.ARC.AUN: Item **2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade Medida	JC Refrigerações	Fabro Elétrica	Edson Brasil de Lima
			Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário R\$
1	Cabeçote para purificador de água master frio	Unid.	179,50	192,00	188,50
2	Mangueira interna	Unid.	32,00	35,00	36,75
3	Niple adaptador de 1/4	Unid.	65,00	62,50	70,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0024560512

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para

manutenção de equipamentos de refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação deste Comunicado, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Cultura e Turismo, à Avenida José Vieira, 315 - América, Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024582611** e o código CRC **8BD1FC83**.

COMUNICADO SEI Nº 0024572512/2025 - SEPUR.UPG

Joinville, 19 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos e Gestão da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 21/2024 (SEI 0022464001), referente o Termo de Contrato nº 396/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.5 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Nº de patrimônio purificador de água	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
201047 285690	Filtros para purificadores IBBL/LIBELL	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0024572474

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa

jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de grupo gerador, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 1 (hum) dia útil contado da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, à Rua XV de Novembro, 485 - Centro – Joinville/SC, das 08h00 às 17h00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Eliete Maria de Souza Kress, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2025, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Inacio do Nascimento, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2025, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bulla, Coordenador(a)**, em 19/02/2025, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024572512** e o código CRC **5137027E**.

COMUNICADO SEI Nº 0019117935/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 14 de novembro de 2023.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0211/2022 em nome de **LUIZ ANTONIO PALHARES** foi **INDEFERIDA**, pois a documentação comprobatória apresentada à SEPUR não descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - art. 6º, inciso I.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019117935** e o código CRC **6311D814**.

COMUNICADO SEI Nº 0024573545/2025 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 19 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 059/2025 (SEI 0024552907) referente o Termo de Contrato nº **328/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Item / Unidade de Medida / Quantidade	Valor total
Cola P.U UND 32,00	R\$ 32,00

Fontes de preços obtidas conforme Fonte de Preços

SEI 0024573540

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguazu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Alves Peroni**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luis Cardoso Nunes**, **Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024573545** e o código CRC **1E38C6DB**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Conforme Portaria 017/2025 - DETRANS (0024341759) ficam convocados para a fase de avaliação de desempenho didático os candidatos abaixo relacionados considerados aptos na fase de avaliação de documentos (conforme anexo SEI 0024554488) para o Credenciamento de Instrutores dentre os Agentes de Trânsito do DETRANS para ministrar aulas no curso de formação e atualização da Escola Pública de Trânsito.

O cronograma da fase de desempenho didático, com o detalhamento de horários, disciplinas e ordem das apresentações constam no Anexo I desta convocação.

Para a avaliação de desempenho didático, o candidato poderá escolher qualquer módulo no qual foi considerado apto na fase de avaliação de documentos, sendo o tema da apresentação de acordo com o conteúdo disposto na Portaria 966/2022 - SENATRAN. Os candidatos deverão elaborar um plano de aula respeitando a estrutura descritiva do modelo fornecido no Anexo II desta convocação. Os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias, a contar a partir da data de convocação, para a elaboração e o envio do plano de aula, por upload, no endereço eletrônico detrans.uet@joinville.sc.gov.br.

Os critérios a serem considerados pelos avaliadores, bem como as margens de pontuação a serem atribuídas a cada critério, estão dispostas no Anexo II da Portaria 017/2025 - DETRANS (0024341759).

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO - CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES			
DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	DISCIPLINAS / TEMA
26/02/2025 (quarta feira)	08:00	Alexandre Roger Demaria	Módulo I - Legislação de Trânsito
			Módulo III - Legislação de Trânsito Aplicada
			Módulo IV - Ética e Cidadania
			Módulo VI - O Papel Educador do Agente
			Módulo VIII - Operação e Fiscalização de Trânsito
			Módulo IX - Prática Operacional
	08:20	Anderson Luiz Bacher	Módulo IV - Ética e Cidadania
			Módulo VI - O Papel Educador do Agente
			Módulo VIII - Operação e Fiscalização de Trânsito
	08:40	David Robison Bittencourt de Holanda	Módulo I - Legislação de Trânsito
			Módulo III - Legislação de Trânsito Aplicada
			Módulo VI - O Papel Educador do Agente
			Módulo VIII - Operação e Fiscalização de Trânsito
			Módulo IX - Prática Operacional
	09:00	Fabio Luis Risso	Módulo VIII - Operação e Fiscalização de Trânsito
			Módulo IX - Prática Operacional
	09:20	Jeferson Maguiroski	Módulo I - Legislação de Trânsito
			Módulo IV - Ética e Cidadania
			Módulo VI - O Papel Educador do Agente
			Módulo VIII - Operação e Fiscalização de Trânsito
			Módulo IX - Prática Operacional
	09:35	INTERVALO	
	09:50	Maisa Gabriela Fidelis da Silva	Módulo VIII - Operação e Fiscalização de Trânsito
			Módulo IX - Prática Operacional
	10:10	Michelle Fernandes Lins	Módulo II - Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito
			Módulo IV - Ética e Cidadania
			Módulo V - Psicologia Aplicada
			Módulo VI - O Papel Educador do Agente
			Módulo VII - Língua Portuguesa
	10:30	Roberto Cezar Budal	Módulo IX - Prática Operacional
	10:50	Maldemar Nunes	Módulo I - Legislação de Trânsito
			Módulo VIII - Operação e Fiscalização de

	10.30	validar Nunes	Trânsito
			Módulo IX - Prática Operacional

ANEXO II

PLANO DE AULA	
Tema Abordado:	
Professor(a):	
Objetivos de Aprendizagem a serem alcançados:	
Desenvolvimento	
Metodologias:	
Recursos:	
Formas de Avaliação	
Referências	

A avaliação de desempenho didático ocorrerá na sala de instrução localizada no segundo piso do prédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, sito à R. Caçador, 112 - Anita Garibaldi - Joinville/SC.

O resultado da avaliação de desempenho didático será publicado posteriormente, conforme a avaliação da equipe técnica designada para tal.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Macali Souza, Gerente**, em 20/02/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024593152** e o código CRC **8D4EFD63**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024592951/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Adegi Mariano de Oliveira, CPF nº 627.783.403-63.

Auto de Infração Ambiental n.º 3583/20.

Local da infração: Rua Honorio David Braga, nº 109 - Jarivatuba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.423269-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0023831887/2024 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

DECISÃO: O Relator Samir Alexandre Rocha, da SECULT procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo cancelamento do processo. A Revisora Magda Cristina Villanueva Franco, da SAMA procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto em concordância com o voto do Relator. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, o entendimento pelo **CANCELAMENTO** dos autos.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024592951** e o código CRC **E7F8CE44**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024577852/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Porto Ferreira Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 09.417.922/0001-73.

Auto de Infração Ambiental n.º 2794/23.

Local da infração: Rua Guaianazes, nº 383 - Floresta.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.263239-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022354034/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024577852** e o código CRC **E1F5D303**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 215/2025, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO E DA SECRETARIA DA

FAZENDA

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Desenvolvimento - Programa de Incentivos e Desenvolvimento - (SE-06B), no âmbito da Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Inovação e da Fazenda, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Desenvolvimento - Programa de Incentivos e desenvolvimento - (SE-06B)** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se única e exclusivamente aos processos autuados após sua publicação.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º O processo **Desenvolvimento - Programa de Incentivos e desenvolvimento - (SE-06B)** tem como unidade gestora a Unidade de Fiscalização de Tributos - SEFAZ.UFT.

Art. 4º À SEFAZ.UFT caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pela unidade;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo; e

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo;

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 5º O processo **Desenvolvimento - Programa de Incentivos e desenvolvimento - (SE-06B)**, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos, deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente, utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos", no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e os modelos previamente definidos e disponíveis no Autosserviço.

CAPÍTULO IV

DA ADESÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVOS E DESENVOLVIMENTO

Art. 8º Através da tramitação do tipo de processo **Desenvolvimento - Programa de Incentivos e desenvolvimento - (SE-06B)**, o interessado poderá requerer a adesão, comprovação, alteração ou reclassificação ao Programa de Incentivos e Desenvolvimento municipal.

Parágrafo único. Todas as movimentações do processo deverão ocorrer em um único requerimento.

Art. 9º Para fins de aplicação desta Instrução Normativa consideram-se como

participantes do processo:

I - Interessado: pessoa jurídica interessada em aderir Programa de Incentivos e desenvolvimento;

II - Requerente: usuário certificado, responsável pelo preenchimento do requerimento; e

III - Procurador: pessoa física que representa outrem mediante procuração reconhecida em cartório.

Art. 10. A partir desta Instrução Normativa somente será permitida a autuação na forma eletrônica, pelo autosserviço que integra-se com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 11. O autosserviço será acessado pela Internet, no site do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/>.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017.

Art. 12. Concluída a instrução processual, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado, através do qual o mesmo terá acompanhamento integral.

Parágrafo único. A juntada de documentos deverá ser realizada, pelo requerente, sempre no processo eletrônico inicial, gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 13. O acesso aos Sistemas será disponibilizado ininterruptamente e, na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica a regra prevista à impossibilidade de acesso ao sistema que decorrer de falhas nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas conexões com à **Internet**.

Art. 14. Para autuar um processo e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter certificação de usuário para processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos de Decreto e Instrução Normativa vigentes.

Art. 15. Os documentos e os instrumentos técnicos, necessários à instrução processual, obedecerão ao disposto nos marcos legais e deverão ser juntados na forma eletrônica, sendo adequadamente classificados.

§1º A documentação deverá ser instruída em formato PDF, preferencialmente com texto pesquisável ou com reconhecimento ótico de caracteres.

§2º Os arquivos eletrônicos deverão ser salvos e incluídos no processo, com as nomenclaturas adequadas e indicadas nos marcos legais.

§3º Os originais dos documentos digitalizados, para juntada ao processo, deverão ser mantidos pelo requerente.

§4º O tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

§ 5º O processo poderá ser devolvido para adequações, ou ser indeferido, se a juntada de documentos for efetuada em desacordo com as normas desta Instrução Normativa ou estiverem ilegíveis.

Art. 16. Ao fazer uso da autuação de processos na forma eletrônica o requerente declara expressamente que os documentos colacionados ao processo conferem com o original, responsabilizando-se pessoalmente pela veracidade das informações prestadas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Art. 17. Os documentos que forem gerados e assinados eletronicamente ou impressos, assinados e então digitalizados, deverão ser incluídos no processo eletrônico e serão aceitas como originais, desde que seja passível de aferição de sua veracidade.

Art. 18. Havendo necessidade de suporte quanto aos procedimentos a serem realizados ou, ainda, de elucidação de dúvidas acerca da tramitação do processo, o requerente poderá buscar orientações junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 19. Toda a movimentação gerada nos sistemas Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que realizou a movimentação.

Parágrafo único: Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre seu andamento, ficarão disponíveis às partes cadastradas, como interessado, solicitante ou procurador.

Art. 20. O requerente é responsável por acompanhar o processo, bem como complementá-lo ou atualizá-lo quando necessário.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 22. Além do disposto nesta Instrução, deverão ser observadas as disposições das demais legislações e normas correlatas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Fernando Bade

Secretário da Fazenda

William Escher

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE INCENTIVOS E DESENVOLVIMENTO - (SE-06B)

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Desenvolvimento - Programa de Incentivos e desenvolvimento - (SE-06B)**

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **Desenvolvimento - Programa de Incentivos e desenvolvimento - (SE-06B)** é a Unidade de Fiscalização de Tributos - SEFAZ.UFT.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser incluídos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

Os processos **Serviços Públicos - Programa de Incentivos e desenvolvimento** para serem autuados requerem que o registro do processo eletrônico seja via autosserviço no site do Município de Joinville, disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/> observado o disposto na presente Instrução Normativa e nas demais que regulamentam o processo de **Desenvolvimento - Programa de Incentivos e desenvolvimento - (SE-06B)**

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, que institui o login único "gov.br", como solução tecnológica de identificação digital integrada e dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Lei Complementar n.º 673/2023, que institui o “Programa de Incentivos e Desenvolvimento de Joinville - Região Sudeste” para empreendimentos empresariais instalados no setor especial de interesse industrial (SE-06B)

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto - **Desenvolvimento - Programa de Incentivos e desenvolvimento - (SE-06B)**;

Anexo III - Mapa de Documentos - **Desenvolvimento - Programa de Incentivos e desenvolvimento - (SE-06B)**;

Anexo IV - Fluxo do Processo - **Desenvolvimento - Programa de Incentivos e desenvolvimento - (SE-06B) - Adesão/Ampliação/Renovação/reclassificação**;

Anexo V - Fluxo do Processo - **Desenvolvimento - Programa de Incentivos e desenvolvimento- (SE-06B) - Comprovação Anual -Empresas enquadradas no Item 3.03 da Lista de Serviços.**

Anexo II
Mapa de Contexto

Adesão/Ampliação/Renovação/Reclassificação

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Cidadão/Requerente	Registra a solicitação para adesão ao Programa de Incentivos e desenvolvimento	SDE.UAD.AEE
SDE.UAD.AEE	Auxilia no registro da solicitação e verifica os requisitos de admissibilidade	SEFAZ.UFT
SEFAZ.UFT	Emite parecer indicando a pontuação e período aquisitivo. Altera o portal da nota fiscal. Encaminha para áreas técnicas	Áreas Técnicas
Áreas Técnicas	Realiza alteração no cadastro. Inclui informação.	Áreas Técnicas
SDE.UAD.AEE	Realiza os encaminhamentos internos e/ou externos.	Cidadão/Requerente
Cidadão/Requerente	Toma ciência	*

Comprovação Anual - Empresas Enquadradas no Item 3.03 da Lista de Serviços

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Cidadão/Requerente	Insere contratos de cessão de espaço firmados no exercício anterior	SDE.UAD.AEE
SDE.UAD.AEE	Verifica os requisitos de admissibilidade	SEFAZ.UFT
SEFAZ.UFT	Emite parecer.	Áreas Técnicas
SDE.UAD.AEE	Realiza os encaminhamentos internos e/ou externos.	Cidadão/Requerente
Cidadão/Requerente	Toma Ciência	*

Anexo III
Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Análise de Requisitos	Documento em que consta a avaliação e validação da documentação recebida.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Parecer	Documento que manifesta a opinião técnica a respeito do solicitado.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos.
Anexo	Documentos complementares à solicitação.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 0020623913 e 0020623914.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 18/02/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 18/02/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024037800** e o código CRC **B7A6077C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024571624/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 19 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 04/2025 – COMDI.

Dispõe sobre a aprovação do relatório contábil de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024, do FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda os **Ofícios SEI Nº 0023723370/2024 - SAS.UAF.ADE, nº SEI Nº 0024049230/2025 - SAS.UAF.ADE e nº SEI Nº 0024320566/2025 - SAS.UAF.ADE**, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente aos relatórios contábeis do FMDI dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o relatórios contábeis de Julho, Agosto e Setembro de 2024, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Elisabete da Silva Dias
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024571624** e o código CRC **48FF086D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024571387/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 19 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei 4.733/2003 e alterada pelas Leis 6.588/2009 e 8026/2015

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - COMDI***Dispõe sobre a aprovação 1ª Alteração do Plano de Aplicação FMDI - LOA 2025 - Superávit***

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009 - Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito do município; além de possuir atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

Considerando o Ofício SEI Nº 0024072165/2025 - SAS.UAF.ADE, referente a **1ª alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI –**

LOA 2025, relativo a suplementação do orçamento por superávit financeiro, aprovado em reunião ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a 1ª alteração do Plano de Aplicação do FMDPI – LOA 2024, que compreende a suplementação orçamentária para criação de novas dotações orçamentárias para possibilitar a utilização dos recursos de superávit financeiro apurado no exercício de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 0024072186, 0024228674 e 0024239844.

Elisabete da Silva Dias

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024571387** e o código CRC **422AB8C3**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0024570201/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 19 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 01/2025 – COMDI

Dispõe sobre a revogação da Resolução 37/2024 e altera a data 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Resolução 37/2024 COMDI

Art. 2º - Alterar a data da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa, para os dias 11 e 12 de junho de 2025.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024570201** e o código CRC **38872D8A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0024577469/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Centro Veterinário Floresta Ltda**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 336/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024577469** e o código CRC **3D4FA01A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 90/2025

Janine Smania Alano, Diretora Presidente Substituta da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 018/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SESTREN TRANSPORTES E SERVICOS EIRELLI ME**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA OPERADOR E AUXILIAR**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**.

Rafael Eduardo da Cunha, Matrícula nº 0895 - Gestor Titular

Luanna da Silva de Souza, Matrícula nº 0776 - Gestora Suplente

Ariadine Monique Prado, Matrícula nº 1325 - Fiscal Titular

Juederson de Mira Maciel, Matrícula nº 1483 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024558395** e o código CRC **EDCDF32A**.